



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

01

PDF Compressor Free Version

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016

Processo Administrativo N.º 60/2016

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha.

DATA DA ABERTURA: 14/12/2016, às 10:00 horas.

DOTAÇÃO:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2016	320	03.001.04.122.0070.2006	0
2016	510	04.001.06.181.0090.2008	0
2016	650	05.001.15.122.0100.2010	0
2016	1500	06.002.12.361.0240.2017	0
2016	1510	06.002.12.361.0240.2017	103
2016	1520	06.002.12.361.0240.2017	104
2016	1530	06.002.12.361.0240.2017	107
2016	1540	06.002.12.361.0240.2017	114
2016	2070	06.004.12.365.0300.2022	0
2016	2080	06.004.12.365.0300.2022	103
2016	2090	06.004.12.365.0300.2022	104
2016	2100	06.004.12.365.0300.2022	112
2016	2110	06.004.12.365.0300.2022	115
2016	2210	06.004.12.365.0300.2022	0
2016	2220	06.004.12.365.0300.2022	103
2016	2230	06.004.12.365.0300.2022	115
2016	2430	08.001.10.301.0340.2026	0
2016	2440	08.001.10.301.0340.2026	303
2016	2580	08.001.10.301.0340.2026	0
2016	2590	08.001.10.301.0340.2026	303
2016	2860	09.001.08.244.0410.2033	0
2016	2950	09.001.08.244.0410.2033	0
2016	3120	09.002.08.244.0430.2035	0
2016	3130	09.002.08.244.0430.2035	706

PDF Compressor Free Version

02

1



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

02

PDF Compressor Free Version

2016	3140	09.002.08.244.0430.2035	741
2016	3310	09.002.08.243.0440.6036	0

VALOR MÁXIMO: R\$ 42.021,10 (Quarenta e Dois Mil e Vinte e Um Reais e Dez Centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL

PDF Compressor Free Version

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara 23/11/2016.

De: Prefeito Municipal**Para: Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação às correspondências expedidas pelas Secretarias Municipais, solicitando a aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Claudemir Valério
Prefeito Municipal

PDF Compressor Free Version

0

0



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.8102 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-80

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –
E-mail: dep_educ@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

Proc. 86
04

PDF Compressor Free Version

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nº 154/2016

DE: **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

Data: 26/10/2016

PARA: **DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

ASSUNTO: **JUSTIFICATIVA PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA**

O presente tem a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria a previsão de compra de gás de cozinha para as Escolas Municipais “Edson Gonçalves Palhano” e “Maria da Conceição Kasecker” e para o Centro Municipal de Educação Infantil “Noêmia Bittencourt Carneiro” e informar que ficarão responsáveis em assinar as Atas de Registro de Preços respectivamente: Nelci Trindade Pereira, Luciana Aparecida Valim de Lima e Lucinéia Quintino Mendes.

Justifico as quantidades solicitadas, haja vista que a licitação terá validade de 1 (um) ano e considerando que toda a rede municipal de ensino atende os alunos em período integral. Ressalto ainda que são servidas 4 (quatro) refeições diárias nas Escolas e no Centro de Educação Infantil.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente

Simoni Ap.º Braz de Lima
Secretária de Educação, Esporte e Cultura.

Recebido por:

Nome

Assinatura

26/10/16

PDF Compressor Free Version



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

- 104.951
81
Sd. 136
Proc. 120

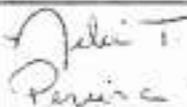
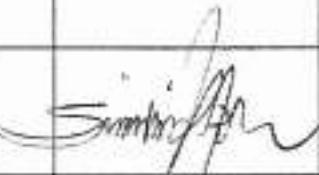
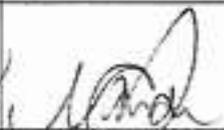
PDF Compressor Free Version

De: Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano.

Para: Secretaria de Administração – Divisão de Compras

Previsão de Compras para 12 meses**Gás de Cozinha**

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	24	UN
2	Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg	48	UN

	SOLICITANTE	DIV. COMPRAS	DIV. LICITAÇÃO	ATENDIDO
NOME	Nelci T. Pereira			
ASSINATURA				
DATA	11 de outubro de 2016	13/10/16	15/10/16	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, ☎ (43) 3266.8100
C.N.P.J. N.º 95.581.080/0001-80 Nova Santa Bárbara - Paraná

ESCOLA MUN. MARIA DA CONCEIÇÃO KASECKER

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 760, ☎ (43) 3266.1498
E-mail: escolamck@yahoo.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

06
Sol. 121
Proc. 11
Sol. 137
Proc. 121

PDF Compressor Free Version

SOLICITAÇÃO

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
2	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	38	UN

Simoni Ap. Braz de Lima

Port. 14/2011 DOE 08/02/2011

Luciana Ap. Valim de Lima

Port. 7/2015 - DOE 30/01/2015

Handwritten signature
17/10/16

PDF Compressor Free Version

07

0



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua Walter Guimarães da Costa nº 512, ☎ 43.3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60.

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "NOÊMIA BITTENCOURT CARNEIRO".

Rua: Walfredo Bittencourt Moraes N° 1025, (43) 3266-11-75 – email: cmeinsbarbara@gmail.com

Nova Santa Bárbara – Pr.

Sol. 12
Proc. 1
Sol. 138
Proc. 122
07

Correspondência Interna

DE: Centro Municipal de Educação Infantil "Noêmia B. Carneiro".

Data: 21/10/2016

PARA : Departamento de Licitação

Nº 13/16

ASSUNTO Licitação de Gás

Tem esta a finalidade de informar a Vossa Senhoria os itens de Gás de cozinha a serem licitados para este departamento de ensino .

Sendo o que se apresenta para o momento
Atenciosamente

Lucinéia Quintino Mendes

Chefe de Divisão de Ensino Infantil.
Portaria nº. 005/12

Recebido por:

maria
Nome

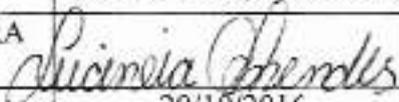
[Assinatura]
Assinatura

21/10/16
Data

**PDF Compressor Free Version****LICITAÇÃO DE GÁS**

Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1	Casco de botijão de gás em cilindro P45, contendo 45 kg.	05	UN
3	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	50	UN
4	Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg	30	UN

	SOLICITANTE	DIV. COMPRAS	DIV. LICITAÇÃO	ATENDIDO
NOME	LUCINÉIA Q. MENDES			NF N°
ASSINATURA				VALOR
DATA	20/10/2016		21/10/16	DATA

PDF Compressor Free Version



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

PDF Compressor Free Version

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sol. 12

Proc. J
09

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 311/2016

PARA: Secretaria de Administração

DATA: 15/10/16

ASSUNTO: Licitação de botijão gás

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde encaminho a V. S^a. a lista de gás para ser licitado. Ressalto que o gás é para suprir a demanda da alimentação dos pacientes e servidores.

Informamos também que a responsável por acompanhar a licitação desta secretaria será a servidora Maria de Lourdes Pereira Almeida.

Atenciosamente,

Marta Luciane S. Rezende

Recebido por:

maris
Nome

[Assinatura]
Assinatura

20/10/16
Data

PDF Compressor Free Version



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Sol. 139
Proc. 1203

PDF Compressor Free Version

10

Secretaria Municipal de Saúde

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
2	Casco de botijão de gás, contendo 13 kg.	01	UN
3	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	18	UN

Nova Santa Bárbara, 19 de outubro de 2016.

Marta Luciane S. Rezende

Secretaria Municipal de Saúde

Maria de Lourdes Pereira Almeida

Responsável pela licitação

PDF Compressor Free Version



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Secretaria Municipal de Assistência Social

C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

Sol 140
Proc. 124
11

PDF Compressor Free Version

CORRESPONDÊNCIA INTERNA	
De: Secretaria Municipal de Assistência Social	Nº 0167/2016
Para: Secretaria de Administração	Data: 25/10/2016
Assunto: Solicitação de Abertura de licitação	

Mediante autorização desta Secretaria Municipal, solicitar a Vossa Senhoria a abertura de licitação de Gás. Informamos que será utilizado Recurso da fonte 706,711 e 741 para pagamento sendo assim segue em anexo a lista com os itens necessários.

Sem mais para o momento me coloco a disposição para eventuais esclarecimentos.

Fernanda Baldini Rainieri
Secretária Municipal de Assistência Social


25/10/16

PDF Compressor Free Version



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Secretaria Municipal de Assistência Social

C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

PDF Compressor Free Version

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	60	UN

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 119 Centro cep 86250-000

Fone: (43) 3266-1486 e-mail socialnsbpr@yahoo.com.br

Nova Santa Bárbara-PR

PDF Compressor Free Version



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

SA 141
SA 125
13

PDF Compressor Free Version

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 14 de outubro de 2016.

DE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Venho por meio desta, encaminhar a previsão de gastos de gás de cozinha, para o período de 12 meses, conforme anexo, para atender as necessidades desta Secretaria.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Antonio Carlos Bignardi
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

14

PDF Compressor Free Version

AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA

Item	Descrição	Qtde	Unid
1.	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	07	Unid



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

Sol. 12
Proc. 11
Sol. 142
Proc. 126

PDF Compressor Free Version

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 14 de outubro de 2016¹⁵

DE - SECRETARIA DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Venho por meio desta, encaminhar a previsão de gastos de gás de cozinha, para o período de 12 meses, conforme anexo, para atender as necessidades desta Secretaria.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

João Antonio Bortotti
Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos



PDF Compressor Free Version

AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA

Item	Descrição	Qtde	Unid
1.	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	08	Unid



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

58 143
Proc. 127
17

PDF Compressor Free Version

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 14 de outubro de 2016.

DE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Venho por meio desta, encaminhar a previsão de gastos de Gás de cozinha, para um período de 12 meses, conforme anexo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Item	Descrição	Qtde	Unid
1.	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	12	Unid

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Licitação Anual de compras de Gás Liquefeito de petróleo
Destacamento Nova Santa Bárbara

Item	Quant	Produto
01	12	Botijão de Gás de cozinha

Ladin

Sol. 12
Proc. 118
Pna. 8



PDF Compressor Free Version

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos de Vossa Senhoria, num prazo de até 07 (sete) dias, a indicação de preço(s) do(s) seguinte(s) item(ns):

Orden	Discriminação do bem(ns) ou serviço(s)	Quantida de	Preço unitário
01	BOTIJÃO DE GAS 13 KG	01	7200
02	GAS DE COZINHA CILINDRO 45KG	01	320 00
03	CASCO DE GAS CILINDRO 45KG	01	800 00
04	CASCO DE GAS 13 KG	01	190,00

Serão atendidas as seguintes condições:

- a) Todos os itens da planilha deverão ser cotados;
- b) Período de validade da proposta de 30 (trinta) dias;
- c) Prazo de entrega: 5 dias.

PDF Compressor Free Version



PDF Compressor Free Version

Dados do proponente:

Nome:

05.306.008/0001-02

Telefone:

Antonio Francisco Ruy & Cia. Ltda

Endereço:

R. José Mendes de Moraes, 144

Centro CEP 86.250-000

CNPJ/CPF:

Nova Santa Bárbara Paraná



Assinatura e carimbo com CNPJ



PDF Compressor Free Version

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos de Vossa Senhoria, num prazo de até 07 (sete) dias, a indicação de preço(s) do(s) seguinte(s) item(ns):

Ordem	Discriminação do bem(ns) ou serviço(s)	Quantidade	Preço unitário
01	BOTIJÃO DE GÁS 13 KG	01	65,00
02	GÁS DE COZINHA CILINDRO 45KG	01	290,00
03	CASCO DE GÁS CILINDRO 45 KG	01	300,00
04	CASCO DE GÁS 13 KG	01	150,00



PDF Compressor Free Version

Serão atendidas as seguintes condições:

- a) Todos os itens da planilha deverão ser cotados;
- b) Período de validade da proposta de 30 (trinta) dias;
- c) Prazo de entrega: 5 dias.

Dados do proponente:

Nome: Nair Singulani - GAS

Telefone: 43- 32661538

Endereço: AV: Prefeito Antonio Francischini, 1735 Centro

CNPJ/CPF: 05.487.842/0001-59

Assinatura e carimbo com CNPJ



PDF Compressor Free Version

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos de Vossa Senhoria, num prazo de até 07 (sete) dias, a indicação de preço(s) do(s) seguinte(s) item(ns):

Ordem	Discriminação do bem(ns) ou serviço(s)	Quantidade	Preço unitário
01	CASCO DE BOTIJÃO DE GÁS EM CILINDRO P45 CONTENDO 45 KG	01	800,00
02	CASCO DE BOTIJÃO DE GÁS CONTENDO 13 KG	01	140,00
03	GÁS DE COZINHA EM BOTIJÃO CONTENDO 13 KG	01	68,00
04	GÁS DE COZINHA, EM CILINDRO CONTENDO 45 KG	01	295,00



PDF Compressor Free Version

Serão atendidas as seguintes condições:

- a) Todos os itens da planilha deverão ser cotados;
- b) Período de validade da proposta de 30 (trinta) dias;
- c) Prazo de entrega: 5 dias.

Dados do proponente:

Nome: *Novaeste Comercio de Gas*
Telefone: *43-3267-1500*
Endereço: *Rua - Joo Batista Proença*
CNPJ/CPF: *06.332.329/0001-36*

Assinatura e carimbo com CNPJ



Prefeitura Nova Santa Bárbara <licitacaonsb@gmail.com>

ORÇAMENTO **ENT Compressor Free Version**

4 mensagens

Prefeitura Nova Santa Bárbara <licitacaonsb@gmail.com>
Para: allison_luid@hotmail.com

22 de novembro de 2016 12:02

BOM DIA

Conforme contato telefônico segue em anexo solicitação de orçamento, favor confirmar o recebimento.

– Att beth
Prefeitura Nova Santa Bárbara
(43) 3266-8100

 **ORÇAMENTO GAS 22-11.docx**
39K

Prefeitura Nova Santa Bárbara <licitacaonsb@gmail.com>
Para: sempreassim.s.jeronlmo@hotmail.com

22 de novembro de 2016 12:03

[Texto das mensagens anteriores oculto]

–
Prefeitura Nova Santa Bárbara
(43) 3266-8100

 **ORÇAMENTO GAS 22-11.docx**
39K

NOROESTE GAS SAO J SERRA <sempreassim.s.jeronimo@hotmail.com>
Para: Prefeitura Nova Santa Bárbara <licitacaonsb@gmail.com>

23 de novembro de 2016 08:40

De: Prefeitura Nova Santa Bárbara <licitacaonsb@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 22 de novembro de 2016 11:03
Para: sempreassim.s.jeronimo@hotmail.com
Assunto: Fwd: ORÇAMENTO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **ORÇAMENTO GAS 22-11 (NOROESTE GAS SAO J SERRA).docx**
39K

NOROESTE GAS SAO J SERRA <sempreassim.s.jeronimo@hotmail.com>
Para: Prefeitura Nova Santa Bárbara <licitacaonsb@gmail.com>

23 de novembro de 2016 08:41



PDF Compressor Free Version

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos de Vossa Senhoria, num prazo de até 07 (sete) dias, a indicação de preço(s) do(s) seguinte(s) item(ns):

Orden	Discriminação do bem(ns) ou serviço(s)	Quantida de	Preço unitário
01	CASCO DE BOTIJÃO DE GÁS EM CILINDRO P45 CONTENDO 45 KG	01	650,00
02	CASCO DE BOTIJÃO DE GÁS CONTENDO 13 KG	01	160,00
03	GAS DE COZINHA EM BOTIJÃO CONTENDO 13 KG	01	68,30
04	GAS DE COZINHA, EM CILINDRO CONTENDO 45 KG	01	305,00



PDF Compressor Free Version

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 23/11/2016.

De: Setor de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha.

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha, para suprir as necessidades das secretarias municipais por um período de 12 (doze) meses, num valor máximo de R\$ 42.021,10 (Quarenta e Dois Mil e Vinte e Um Reais e Dez Centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Maria Jose Rezende
Setor de Licitações



PDF Compressor Free Version

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Departamento de Contabilidade**

Para: **Setor de Licitações**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 23/11/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para o registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha, para suprir as necessidades das secretarias municipais por um período de 12 (doze) meses, num valor de aproximadamente R\$ 42.021,10 (Quarenta e Dois Mil e Vinte e Um Reais e Dez Centavos).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

03 – Secretaria Municipal de Administração;

001 – Secretaria Municipal de Administração;

04.122.0070.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;

3390.30.00.00 – Material de Consumo; 320;

04 – Secretaria Municipal de Segurança Pública;

001 - Secretaria Municipal de Segurança Pública;

06.181.0090.2008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

3390.30.00.00 – Material de Consumo; 510.

05 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;

001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;

15.122.0100.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;

3390.30.00.00 – Material de Consumo; 650;

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;

12.361.0240.2017- Manutenção da Secretaria de Educação e Escolas;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1500; 1510; 1520; 1530; 1540;

004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro;

12.365.0300.2022 – Manutenção do CEINF Noêmia B Carneiro;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2070; 2080; 2090; 2100; 2110;

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 2210; 2220; 2230;

08 – Secretaria Municipal de Saúde;

001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0340.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2430; 2440;

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 2580; 2590;



ESTADO DO PARANÁ

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

001 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

08.244.0410.2033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2860;

002 – Fundo Municipal de Assistência Social;

08.244.0430.2035 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3120; 3130; 3140;

003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

08.243.0440.6036 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

33.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3310;

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 23 de novembro de 2016.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos

Contadora/CRC 045096/O-4



PDF Compressor For Version CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Setor de Licitação**
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 28/11/2016.

Prezada Senhora,

Em atenção às correspondências expedidas pelas Secretarias Municipais, solicitando o registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha, para suprir as necessidades das secretarias municipais por um período de 12 (doze) meses, num valor de aproximadamente R\$ 42.021,10 (Quarenta e Dois Mil e Vinte e Um Reais e Dez Centavos) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

03 – Secretaria Municipal de Administração;
001 – Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0070.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 320;

04 – Secretaria Municipal de Segurança Pública;
001 - Secretaria Municipal de Segurança Pública;
06.181.0090.2008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 510.

05 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
15.122.0100.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 650;

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;
002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;
12.361.0240.2017- Manutenção da Secretaria de Educação e Escolas;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1500; 1510; 1520; 1530; 1540;
004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro;
12.365.0300.2022 – Manutenção do CEINF Noêmia B Carneiro;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2070; 2080; 2090; 2100; 2110;
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 2210; 2220; 2230;

08 – Secretaria Municipal de Saúde;
001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0340.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2430; 2440;
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 2580; 2590;

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
001 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
08.244.0410.2033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2860;



PDF Compressor Free Version

002 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0430.2035 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3120; 3130; 3140;
003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
08.243.0440.6036 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
33.90.30.00.00 – Material de Consumo;3310;

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Informo ainda, que já foi realizado Pregão Presencial na tentativa de adquirir os produtos, mas foi dado como deserto devido à ausência de interessados.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Maria Jose Rezende
Setor de Licitações

PDF Compressor Free Version



Pregão Presencial nº 37/2016 - SRP

PDF Compressor Free Version

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2016LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Abertura: Dia 14/12/2016, às 10:00 horas.

Protocolo dos envelopes: Até às 09h30min, do dia 14/12/2016.

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 015/2015, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço, Por item**, destinado ao recebimento de propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição dos itens relacionados no **ANEXO I: Aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha**, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com as Leis Nº 10.520/02, Nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009.

A retirada deste Edital poderá ser feita na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, no Departamento de Licitações, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - Estado do Paraná, das **08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, fone/fax (043) 3266-8100, ou ainda pelo email licitacao@nsb.pr.gov.br ou através do site www.nsb.pr.gov.br

Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br. As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no site www.nsb.pr.gov.br, para ciência de todos os interessados.

**Pregão Presencial nº 37/2016 - SRP****PDF Compressor Free Version**

A sessão pública do Pregão Presencial, será realizada às **10:00 horas** do dia **14/12/2016**, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - Estado do Paraná, e será conduzida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar desta Licitação **exclusivamente** as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e/ou Microempreendedor Individual (MEI):

a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

1.2. Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade Competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE que sejam sediadas local, e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido, em conformidade com o Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 147/2014.

1.2.3. Para fins da aplicação do artigo 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006, entende-se como melhor preço válido, a proposta de menor valor que tenha sido oferecida por um licitante habilitado.

1.2. Não serão admitidas nesta licitação:

a) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

c) empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;

**Pregão Presencial nº 37/2016 - SRP****PDF Compressor Free Version**

d) consórcio de empresas, sob nenhuma forma;

e) empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do artigo 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual **Aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha**, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificado no **ANEXO I**, que integra o presente Edital.

2.2. O Município de Nova Santa Bárbara, não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para adquirir de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	320	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	510	04.001.06.181.0090.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	650	05.001.15.122.0100.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1500	06.002.12.361.0240.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1510	06.002.12.361.0240.2017	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1520	06.002.12.361.0240.2017	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



Pregão Presencial nº 37/2016 - SRP

PDF Compressor Free Version

2016	1530	06.002.12.361.0240. 2017	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1540	06.002.12.361.0240. 2017	114	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2070	06.004.12.365.0300. 2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2080	06.004.12.365.0300. 2022	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2090	06.004.12.365.0300. 2022	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2100	06.004.12.365.0300. 2022	112	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2110	06.004.12.365.0300. 2022	115	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2210	06.004.12.365.0300. 2022	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2016	2220	06.004.12.365.0300. 2022	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2016	2230	06.004.12.365.0300. 2022	115	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2016	2430	08.001.10.301.0340. 2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2440	08.001.10.301.0340. 2026	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2580	08.001.10.301.0340. 2026	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2016	2590	08.001.10.301.0340. 2026	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2016	2860	09.001.08.244.0410. 2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3120	09.002.08.244.0430. 2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3130	09.002.08.244.0430. 2035	706	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3140	09.002.08.244.0430. 2035	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3310	09.003.08.243.0440. 6036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

4. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até as **17 horas do 2º (segundo) dia útil** anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

**Pregão Presencial nº 37/2016 - SRP****PDF Compressor Free Version**

4.1.1. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@nsb.pr.gov.br

4.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

4.1.3. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

4.1.4. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5. DA QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. Esta licitação é exclusiva para participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

5.2. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no artigo 42 e seguintes da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte:

5.2.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.2.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.2.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

**Pregão Presencial nº 37/2016 - SRP****PDF Compressor Free Version**

5.2.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.2.7. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.2.8. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.2.9. Constituída sob a forma de sociedade por ações;

5.2.10. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

6. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. O envelope N° 01 - **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope N° 02 - **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues lacrados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Sítio a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - Estado do Paraná, **até as 09:30, do dia 14/12/2016**, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

**PDF Compressor Free Version**

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL / CNPJ
ENDEREÇO COMPLETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016 - SRP

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL / CNPJ
ENDEREÇO COMPLETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016 - SRP

6.2. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da Prefeitura M. de Nova Santa Bárbara.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

7.2. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de **PROCURAÇÃO** com reconhecimento de firma, ou **TERMO DE CREDENCIAMENTO** com carimbo e reconhecimento de firma, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO X**.

7.3. Na hipótese dos itens 7.1 ou 7.2, o representante deverá apresentar o **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações**, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **devidamente autenticados** para verificação dos poderes do outorgante.

7.4. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do contrato social no envelope de Habilitação.

**Pregão Presencial nº 37/2016 - SRP****PDF Compressor Free Version**

7.5. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.

7.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

7.7. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este Pregão Presencial, o representante legal do licitante devidamente credenciado.

7.8. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recursos.

7.9. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**, conforme modelo do **ANEXO V** do presente Edital.

7.9.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do **ANEXO V**.

7.9.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 1 - Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

7.10. Conforme previstos na Lei Complementar nº 123/06, as MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE devem apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através de um dos seguintes documentos:

**Pregão Presencial nº 37/2016 - SRP****PDF Compressor Free Version**

a) **certidão simplificada** emitida e registrada pela respectiva junta comercial, documento equivalente, **devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias:**

b) **declaração da empresa**, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante do **ANEXO VI** do presente Edital.

7.11. A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

7.12. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante, nos termos do art. 7º, da Lei nº 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato, bem como das demais cominações legais.

7.13. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 - Proposta de Preço.

8. DA PROPOSTA

8.1. Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

I - O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 - PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

**Pregão Presencial nº 37/2016 - SRP****PDF Compressor Free Version**

II - A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 - PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

- a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no ME - CNPJ);
- b) Número e modalidade da Licitação;
- c) Descrição dos produtos cotados, conforme relação detalhada do objeto (**Anexo I**) e marca. **A não indicação da MARCA dos produtos implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.**
- d) Preço ofertado, unitário e total, **não podendo o valor unitário do item da proposta ultrapassar o valor máximo do item estipulado para este edital;**
- e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- f) Prazo de entrega de no máximo 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura;
- g) Prazo de pagamento em até 30 dias após entrega da nota fiscal;
- h) Data e assinatura do proponente.

III - a não apresentação do arquivo digital (CD-R ou PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta;

IV - a empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;

V - recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;

VI - a proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com **duas casas decimais** após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;

VII - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

**Pregão Presencial nº 37/2016 - SRP****PDF Compressor Free Version**

VIII - O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico www.nsb.pr.gov.br, na guia Licitações/Pregões, onde também encontram-se disponíveis o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;

IX - a Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionados no **ENVELOPE nº 01**;

X - **deverá ser observado quando da elaboração da proposta:** Prazo de entrega; Forma de Pagamento. A Prefeitura de Nova Santa Bárbara se reserva o direito de verificar as informações sobre a qualidade e característica dos produtos ofertados pelo licitante, através de diligências ou vistorias *in loco*. Nos preço(s) proposto deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas, transporte, salários, carga tributária, alvará, emissão de relatórios, as taxas municipais, estaduais e federais, as despesas indiretas, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes do **ANEXO I**, necessários para entrega dos produtos licitados.

9. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1. No envelope lacrado **Nº 2 - HABILITAÇÃO** - deverá conter os documentos relacionados para habilitação (**item 10**), originais ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou servidor da Administração, ou publicado em órgão da imprensa oficial, os quais serão examinados pela Comissão de Licitação.

9.1.1. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

9.2. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pela entrega dos produtos com o número do CNPJ e endereço respectivo.

9.2.1. Se o licitante responsável pela entrega dos produtos for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

9.2.2. Se o licitante responsável pela entrega dos produtos for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome desta.

9.3. Prazo de validade dos documentos:

9.3.1. **A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data da abertura da sessão pública deste Pregão Presencial.**

**Pregão Presencial nº 37/2016 - SRP****PDF Compressor Free Version**

9.3.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

10. DA HABILITAÇÃO:**10.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

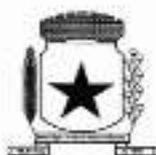
10.1.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

10.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

10.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

10.1.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF.

10.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,

**PDF Compressor Free Version**

10.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (**CNDT**), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

10.2.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII**.

10.2.2. Documento declarando que o licitante **não foi declarado inidôneo** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII**.

10.2.3. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO IX**.

10.2.4. Declaração de **não parentesco**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO XI**.

10.3. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor.

10.4. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.

**Pregão Presencial nº 37/2016 - SRP****PDF Compressor Free Version**

10.5. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

10.6. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

10.7. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

10.8. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

10.9. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência da Ata de Registro de Preços.

11. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

PDF Compressor Free Version

**Pregão Presencial nº 37/2016 - SRP****PDF Compressor Free Version**

11.1. No dia, hora e local designados, neste edital, serão recebidos os envelopes **PROPOSTA** e **HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados, que serão protocolados.

11.2. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.

11.3. Em seguida o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do **Item 7 - DO CREDENCIAMENTO**, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, subitem **7.9** deste Edital e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.

11.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.

11.5. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

11.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.

11.6.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

11.6.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão Presencial;

11.6.3. Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope **Nº 2 - HABILITAÇÃO**;

11.6.4. O item relativo a dados bancários do licitante, não gerarão a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a autorização de fornecimento.

11.6.5. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.

**PDF Compressor Free Version**

11.7. As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.

11.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

11.9. No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 5% (cinco por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

11.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 9.9, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11.14. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o **Pregão Presencial** apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-os com os preços estimados pela Administração ou com os preços praticados no mercado.

11.15. Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do valor estimado pela administração.

11.16. Sendo aceitável a proposta de **Menor Preço** ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os

**Pregão Presencial nº 37/2016 - SRP****PDF Compressor Free Version**

documentos de "**HABILITAÇÃO**" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item **9 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **10 - DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

11.17. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.

11.18. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem 11.17.

11.19. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.20. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou inabilitada, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

11.21. No caso de vício na documentação de regularidade fiscal da habilitação apresentada por licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora pelo Pregoeiro, sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, desde que observado o contido no item 10.7 deste edital.

11.22. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.23. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item **9 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **10 - DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

**Pregão Presencial nº 37/2016 - SRP****PDF Compressor Free Version**

11.26. No prazo de 01 (um) dia útil contados do encerramento da sessão, a licitante declarada vencedora, deverá apresentar sua proposta com os valores devidamente ajustados.

11.26.1. Na recomposição final, os preços unitários não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como, não poderá(ao) ser majorado(s) o(s) valor(es) consignado(s) na proposta inicial.

11.26.2. O descumprimento do contido no item anterior poderá sujeitar a licitante declarada vencedora a ter sua adjudicação prejudicada, sendo convocado para apresentação de planilha o segundo colocado.

11.27. Poderá o Pregoeiro, se assim entender necessário, suspender os trabalhos para análise mais acurada, ficando os envelopes, após rubricados, sob sua guarda, os quais serão posteriormente exibidos, ainda lacrados, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11.28. Havendo suspensão dos trabalhos, o Pregoeiro informará, com um mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência, o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos, ficando cientes, desde logo, as licitantes presentes e fazendo a comunicação direta, por meio eletrônico de comunicação à distância aos que indicaram representantes e aos que se ausentaram após abertura da sessão.

11.29. À licitante que tiver sua proposta desclassificada, e não manifestar a intenção de recorrer, será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.

11.30. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes **Nº 2 - HABILITAÇÃO** apresentados pelos demais licitantes, até a entrega definitiva dos produtos licitados. Após inutilizará os mesmos.

11.31. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Presencial nº 37/2016 - SRP****PDF Compressor Free Version**

12.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **Menor Preço, Por Item** desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

12.2. O objeto deste Pregão Presencial será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.

12.3. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.

12.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer, através do registro da síntese de suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito do recurso, e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

13.2. Será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

13.3. Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, devendo ser dirigidos diretamente ao Departamento de Licitações, e protocoladas na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, em horário comercial, ou através do email licitacao@nsb.pr.gov.br e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.

**Pregão Presencial nº 37/2016 - SRP****PDF Compressor Free Version**

13.3.1. O acolhimento dos recursos importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara e disponibilizado no link Licitações do site www.nsb.pr.gov.br.

13.4. Da aplicação das penalidades previstas neste Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**ANEXO XII**) pela Prefeitura e pelos classificados do certame, ficando vedada a transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

14.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é necessário a empresa ter participado do certame licitatório, ter sido classificada e **ter apresentado sua proposta final**, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado a Prefeitura convocar os demais licitantes na ordem de classificação, **desde que ao mesmo preço e condições da primeira colocada**, sendo a entrega dos produtos nas condições previstas neste edital e seus anexos.

14.3. A efetivação da autorização de fornecimento se caracterizará pelo recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura.

14.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços**, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

14.5. Os preços relacionados na **Ata de Registro de Preços** poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas

20

**Pregão Presencial nº 37/2016 - SRP****PDF Compressor Free Version**

no Artº 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

14.6. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, a Prefeitura adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

14.7. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

14.8. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

15. DA VIGÊNCIA

15.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não se obriga a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

16. DO CONTRATO

**Pregão Presencial nº 37/2016 - SRP****PDF Compressor Free Version**

16.1. Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

16.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

17. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

17.1. O prazo de entrega será de até **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada a entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

18. DO LOCAL DA ENTREGA

18.1. Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

19. DO PAGAMENTO

19.1. **Em até 30 (trinta) dias** após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os

22

**Pregão Presencial nº 37/2016 - SRP****PDF Compressor Free Version**

créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

19.2. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

19.3. A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

19.4. Nenhum pagamento será efetuado ao classificado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

20. DO VALOR

20.1. O valor total estimado para esta licitação será de **R\$ 42.021,10 (Quarenta e Dois Mil e Vinte e Um Reais e Dez Centavos)**, conforme **Anexo I - Termo de Referência**, podendo ser aditado de acordo com o previsto no Art. 65 da lei 8.666/93.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, não cumprirem os prazos de entrega, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

I - Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

II - Cancelamento do registro na Ata;



Pregão Presencial nº 37/2016 - SRP

PDF Compressor Free Version

III - Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

IV - Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

V - Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

21.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

21.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

21.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;

III - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

IV - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.

21.5. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

**Pregão Presencial nº 37/2016 - SRP****PDF Compressor Free Version**

21.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão Presencial.

22.2. Recomendam-se aos licitantes que estejam no local indicado no preâmbulo deste edital, para a entrega dos envelopes e Sessão Pública do Pregão Presencial com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

22.3. É obrigatória a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

22.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

22.5. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 24.4 em dia de expediente normal na Administração da Municipal.

22.6. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os licitantes farão constar em sua documentação: endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

22.7. No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao dispositivo no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

23. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:

23.1. ANEXO I - Termo de Referência;

23.2. ANEXO II - Arquivo digital de proposta;



Pregão Presencial nº 37/2016 - SRP

PDF Compressor Free Version

- 23.3. ANEXO III - Programa de preenchimento de proposta;
- 23.4. ANEXO IV- Instrução para preenchimento da proposta;
- 23.5. ANEXO V - Modelo de Declaração (Pleno atendimento aos requisitos de habilitação);
- 23.6. ANEXO VI - Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte
- 23.7. ANEXO VII - Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;
- 23.8. ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 23.9. ANEXO IX - Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;
- 23.10. ANEXO X - Modelo de Credenciamento.
- 23.11. ANEXO XI - Modelo Declaração de Não Parentesco;
- 23.12. ANEXO XII - Modelo de Ata de Registro de Preços;

24. DO FORO

24.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra - Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

Nova Santa Bárbara, 28/11/2016.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria nº 015/2015



Antônio Carlos Bignardi
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

58

Pregão Presencial nº 37/2016 - SRP

PDF Compressor Free Version


João Antonio Bortotti
Secretário de Obras, Trabalho e Geração de Emprego


Simoni Aparecida Braz de Lima
Secretária de Educação, Esporte e Cultura


Marta Luciane Silvestre Rezende
Secretária Municipal de Saúde

Fernanda Baldini Rainieri
Secretária Municipal de Assistência Social

PDF Compressor Free Version

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

1.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual **Aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha**, conforme especificações e quantitativos abaixo relacionados.

1.2 O valor máximo global é de **R\$ 42.021,10 (Quarenta e Dois Mil e Vinte e Um Reais e Dez Centavos)**.

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

LOTE: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	645	Casco de botijão de gás em cilindro P45, contendo 45 kg.	5	UN	650,00	3.250,00
2	5628	Casco de botijão de gás, contendo 13 kg.	1	UN	160,00	160,00
3	430	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	217	UN	68,30	14.821,10
4	540	Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg	78	UN	305,00	23.790,00
TOTAL						42.021,10

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente licitação é motivada pela necessidade de Aquisição de Gás de cozinha pelo período de 12 meses, objetivando suprir a necessidade das Secretarias Municipais na manutenção das atividades de cozinha, copa e refeitório.

**PDF Compressor Free Version****3. PRAZO DE ENTREGA**

3.1 O prazo de entrega será de até **02 (dois) dias corridos**, contados a partir da emissão da solicitação de fornecimento pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

4. DO LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.

PDF Compressor Free Version



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Pregão Presencial nº 37/2016 - SRP

61

PDF Compressor Free Version

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016

ANEXO II - ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome:
PP372016_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

63

Pregão Presencial nº 37/2016 - SRP

PDF Compressor Free Version

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016

ANEXO III - PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

O programa de preenchimento de proposta encontra-se com o nome:
PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016****ANEXO IV - INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA**

Para agilizar as entregas de propostas pelos fornecedores foi desenvolvido um executável para a digitação das mesmas.

Você receberá um executável com o nome **PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe** e um arquivo digital de proposta com o nome **PP372016_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**

Após o preenchimento dos dados, este arquivo deverá ser gravado em uma mídia (PEN DRIVE ou CD) e colocado no Envelope II o mesmo arquivo **PP372016_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**. Primeiramente copie os dois arquivos para seu computador. Abra o arquivo **PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe**.

Acesse o programa esproposta.exe



Será aberta uma janela como a figura abaixo:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
---------	--------------	--------------

**PDF Compressor Free Version**Clique no botão 

Arquivo de Proposta

E localize o arquivo **PP372016_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**.

Serão liberadas as opções para cadastramento das propostas e dos dados cadastrais:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	UNICO	302.0000

Clique no botão **Dados do fornecedor**

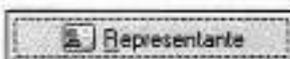
Vai abrir a janela:

* campos obrigatórios

**Pregão Presencial nº 37/2016 - SRP****PDF Compressor Free Version**

Preencha os campos, lembrando que os campos com (*) são de preenchimento obrigatório.

Clique no botão



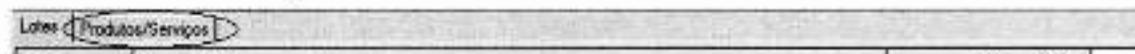
Abrirá a janela:

Nome *	CPF *	RG	
João Santos	000.000.000-00	999999	
Endereço	Número	Complemento	
Av. Paraná	999		
Bairro	Cidade *	UF *	CEP
Centro	Cidade Tal	PR	86200000
E-mail	Telefone		
representante@empresa.com.br	99-9999-9999		
* campos obrigatórios			
<input type="button" value="Fechar"/>			

Preencha os dados, não esquecendo que os campos (*) são obrigatórios. Depois feche este formulário e feche também o formulário de dados do fornecedor.

Clique na aba

Produtos/Serviços:



Aparecerá uma janela como abaixo, com a opção de cadastrar a marca e o preço unitário de cada produto:



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

66

Pregão Presencial nº 37/2016 - SRP

PDF Compressor Free Version

Nº Item	Nome	Qtd	Unid	Preço Un. Máx	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VALVULA 3/4\"	1.0000	PAR	256.0000	Fabrica 1	255.0000	255.0000
002	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA MONTAGEM DO COPI	1.0000	UN	45.0000	Fabrica 2	45.0000	45.0000

Preço Total do Lote: 300,0000

Buttons: Dados do fornecedor, Gravar proposta, Imprimir proposta, Sair

Footer: Quarta, 30 de Janeiro de 2008 | Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br | Versão 1.1.0.3

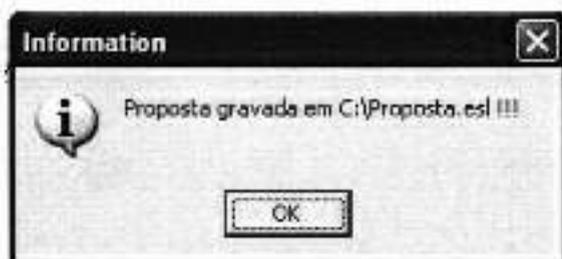
Para imprimir a proposta, clique no botão:

Imprimir proposta

Após cadastrar os dados dos itens, clicar no botão Gravar proposta:

Gravar proposta

Se o preenchimento estiver correto, será apresentada a janela:



O arquivo foi gerado com sucesso!

ATENÇÃO: Não esquecer de copiar o arquivo gerado (ex: "PP372016_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl") em um CD ou PEN DRIVE, o qual será apresentado no ENVELOPE II - PROPOSTA. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/Pr - Fone (43) 3266-8100 ou no e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br

35



Pregão Presencial nº 37/2016 - SRP

PDF Compressor Free Version

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 37/2016 - SRP

Prezados Senhores:

_____, inscrito no CNPJ
nº _____ por intermédio de seu representante legal o
(a) _____ Sr.(a)
_____,
portador da RG nº _____ e do CPF
nº _____, declara que "**Atende
Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido
pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17
de julho de 2002.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

PDF Compressor Free Version



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

68

Pregão Presencial nº 37/2016 - SRP

PDF Compressor Free Version

PAPÉL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial Nº 37/2016 - SRP

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa.....
....., CNPJ, esta enquadrada na categoria..... (Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



Pregão Presencial nº 37/2016 - SRP

PDF Compressor Free Version

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VIIDECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO
TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

Pregão Presencial Nº 37/2016 - SRP

Prezados Senhores:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data,

Assinatura**Empresa****Representante Legal****Cargo****RG****CPF**



Pregão Presencial nº 37/2016 - SRP

PDF Compressor Free Version

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial Nº 37/2016 - SRP

A (empresa).....
estabelecida na
.....
....., n.º
....., inscrita no CNPJ sob n.º
....., Declaro, sob
pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento
licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 37/2016 -
SRP**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não
fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o
poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



Pregão Presencial nº 37/2016 - SRP

PDF Compressor Free Version

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial N° 37/2016 - SRP

A (empresa).....
 estabelecida
 na.....
, n°, inscrita no CNPJ sob n°
, Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da
 Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa
 Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial N° 37/2016 - SRP**, sob
 as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente
 impeditivo de habilitar-nos para a presente licitação.**

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



Pregão Presencial nº 37/2016 - SRP

PDF Compressor Free Version

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)ANEXO X

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial Nº 37/2016 - SRP

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo (a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o (a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º _____ e C.P.F. n.º _____, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 37/2016 - SRP**, para **registro de preços para Aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

Obs: Documentos a serem apresentados junto com o Termo de Credenciamento:

- Em caso de firma individual, o registro comercial;
- Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- Documento de Identificação;



Pregão Presencial nº 37/2016 - SRP

PDF Compressor Free Version

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pregão Presencial Nº 37/2016 - SRP

_____ (nome da empresa) _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____, por
intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)
_____, portador (a) da Carteira
de Identidade nº _____ e do CPF nº
_____, **DECLARA**, para efeito de participação no
processo licitatório **Pregão Presencial Nº 37/2016**, da
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em
seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou
parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o
terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança
ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou
servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e
Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa
Bárbara.

Local e data,

Assinatura**Empresa****Representante Legal****Cargo****RG****CPF**



MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO> - PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2016 - PMNSB

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - Paraná, CEP - 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, R.G., inscrito no CPF sob o nº, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial N.º 37/2016 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para eventual **Aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha**, conforme especificado, oferecido pela empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com endereço à **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representada pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, doravante denominada beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata, o registro de preços, para eventual **Aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial N.º 37/2016 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar

**Pregão Presencial nº 37/2016 - SRP****PDF Compressor Free Version**

licitação específica para adquirir de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

<ITENS.CONTRATO#T>

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: <DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a **Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**, não será obrigada a adquirir o material referido na **Cláusula segunda** exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior àquele praticado no mercado, o município convocará o fornecedor para uma negociação, com o fim de obter redução do preço e sua adequação ao praticado pelo mercado. Se resultar frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e o município convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PDF Compressor Free Version**

Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento, comprovar a impossibilidade de cumprir o compromisso, o município poderá:

a) liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmar a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Inexitosas as negociações, proceder-se-á à revogação da ata.

Poderá ser solicitada a revisão do preço registrado, desde que o pedido seja instruído por documentos comprobatórios da procedência do mesmo, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, de matéria-prima, de componentes ou outros documentos pertinentes. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá guardar a diferença percentual entre o preço originalmente proposto e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do objeto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceite as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**Pregão Presencial nº 37/2016 - SRP****PDF Compressor Free Version**

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Adjudicatária obrigará-se a:

Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a

46

**Pregão Presencial nº 37/2016 - SRP****PDF Compressor Free Version**

Prefeitura. Para os produtos cotados que tenha prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos materiais referente ao **Pregão Presencial Nº 37/2016;**
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos materiais, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os materiais, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os materiais, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA

A entrega do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de entrega, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega será de até **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada a entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DA ENTREGA

**Pregão Presencial nº 37/2016 - SRP****PDF Compressor Free Version**

Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial nº 37/2016 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

**Pregão Presencial nº 37/2016 - SRP****PDF Compressor Free Version**

- Entregar produtos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
 - Assumir inteira responsabilidade pela entrega do objeto, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;
- A beneficiária da Ata ficará obrigada a:
- Entregar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
 - Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a entrega do objeto.
 - Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
 - Manterem durante a execução da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei,

**Pregão Presencial nº 37/2016 - SRP****PDF Compressor Free Version**

inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

16.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PDF Compressor Free Version

**Pregão Presencial nº 37/2016 - SRP****PDF Compressor Free Version**

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 37/2016** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra - Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, <DATAINICIOVIGENCIA>.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

Empresa: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>

Beneficiária da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL

PDF Compressor Free Version

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 37/2016 - SRP**, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, a Portaria nº 015/2015, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Nova Santa Bárbara, 01/12/2016.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PDF Compressor Free Version

PORTARIA nº 015/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º. A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: **Fábio Henrique Gomes** – CI/RG nº 10.407.423-5 SSP/PR;
- Suplente: **Emmanuel E. Nunes Morgado** - CI/RG nº 8.023.240-3-SSP/PR;
- Equipe de Apoio: **Elaine Cristina Ludtke** - CI/RG nº 9.144.227-2-SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença** - CI/RG nº 10.450.207-5-SSP/PR;
- Equipe de Apoio: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR;
- Suplente: **Zacarias de Abreu Gonçalves** - CI/RG nº 2.254.409-8-SSP/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2015

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

PDF Compressor Free Version



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 37/2016 - SRP
Processo Administrativo n.º 060/2016

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 09h30min. do dia 14/12/2016.

Início do Pregão: Dia 14/12/2016, às 10:00 horas.

Preço Máximo: R\$ R\$ 42.021,10 (Quarenta e Dois Mil e Vinte e Um Reais e Dez Centavos).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 01/12/2016.

Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria 015/2015





PDF Compressor Free Version

PARECER JURIDICO

Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 37/2016 - Registro de Preços.

Consulta do Executivo Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná:
Licitação Modalidade : Pregão Presencial : Registro de Preços.

Objeto: Aquisição de gás de cozinha para suprir necessidade do Município de Nova Santa Bárbara – Paraná.

Análise da Legislação aplicável. Conclusões.

Do relatório

A Comissão de Licitação solicitou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 37/2016, visando Registro de Preços, tendo por objeto a aquisição de gás de cozinha e casco para suprir a necessidade das diversas secretarias municipais da Prefeitura de Nova Santa Bárbara-Paraná, para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a esta advogada para fins de atendimento do despacho supra.

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão presencial para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber: Pregão é a modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:



PDF Compressor Free Version

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Portanto, a modalidade pregão presencial poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado.

O sistema de Registro de Preços está previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº. de .

O art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Art. 38 (...)

§ único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994)

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Pregão Presencial – para realização de Registro de Preços, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal, supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e, em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender oportuno e conveniente a Administração Municipal.

É o meu parecer.

Carmen Cortez Wilcken
Advogada – OAB nº 22.932

Recebido no setor de licitação
dia 21/12/2016

PDF Compressor Free Version



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PDF Compressor Free Version

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2016		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	37		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	60		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0300104122007020063390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	42.021,10		
Data de Lançamento do Edital	01/12/2016	Data Registro	01/12/2016
Data de Abertura das Propostas	14/12/2016	Data Registro	
NOVA Data de Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			
			<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>

CPF: 4271512958 (Logout)



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

PDF Compressor Free Version

Protocolo	110238/2016		Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Título	Pregão 37 2016		Municipalidades
Órgão	<u>PMNOVASANTABARBARA - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara</u>		Prefeituras
Depositário	Elaine Cristina Ludtk		Nova Santa Barbara
E-mail	licitacao@nsb.pr.gov.br		Edital - CIS
Enviada em	01/12/2016 13:15		11- Edital pregão 37 2016 - Para publicação.rtf 51,29 KB
Data de publicação			
	02/12/2016 Sexta-feira	Valor ainda não confirmado	
<hr/>			
Histórico		AGUARDANDO TRIAGEM	

Impressão Recibo		Página Principal		
Presidência da República Imprensa Nacional				
Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento				
<p>A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:</p>				
<p>Data de envio: 01/12/2016 13:19:33 Origem: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara Operador: Claudemir Valério Ofício: 4167613 Data prevista de publicação: 02/12/2016 Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3 Forma de pagamento: Empenho</p>				
<p>As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.</p>				
Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9476569	12 Edital pregão 37 2016 para publicação diario união.rtf	37c18f3370afc147ff3be68bec469fc9	5,00	
	Total da matéria		5,00	R\$ 151,85
TOTAL DO OFICIO			5,00	R\$ 151,85

nº: 1328

C. Procópio, Domingo, 04 de Dezembro de 2016

Il de Saúde CISNOP

REGÃO Nº 054/2016 - 4-5
RCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO

RAMOTA - ME)
als gráficos para futuras aquisições.
ncia: 12 (doze) meses.
cola da Silveira Mota

	QUANT	UN	VALOR UNIT.
100 R. sulf. 50g. 01	10	01	R\$ 5,60
8) sulf. 75g. 01 coc.	150	01	R\$ 4,38
12 cm. 01 coc. branca.	10.000	Un	R\$ 0,11
8 - 18,5 x 24,8 cm. 80g.	25.000	Un	R\$ 0,21
Socle (bloco c/ 60 R.)	25	01	R\$ 5,30
100 R. sulf. 50g. 01 coc.	30	01	R\$ 3,17
11. sulf. 50g. 01 coc.	150	01	R\$ 2,70
200). sulf. 50 g. 01 coc.	50	01	R\$ 3,41
60). sulf. 60 g. 01 coc.	60	01	R\$ 7,41
10 c/ 100 R.) sulf. 50g.	150	01	R\$ 2,78
Selecionado (bloco hava - 15 x 21,5 cm.	10	01	R\$ 3,07

REGÃO Nº 054/2016 - 3-3
RCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO

FICA E PAPELARIA EIRELI-ME Objeto:
re para futuras aquisições.
ncia: 12 (doze) meses.
snel. Jocelito Marioto

	QUANT	UN	VALOR UNIT.
sulf. 50g. 01 coc.	30	01	R\$ 4,39
10 c/ 100 R.) sulf. 50 g. 01	30	01	R\$ 4,38
8). sulf. 75g. 01 coc.	25	01	R\$ 7,27
1) (bloco c/ 100 R.) sulf.	50	01	R\$ 7,16
1) sulf. 70g. 01 coc. branca	100	01	R\$ 6,50
10 c/ 100 R.) sulf. 50g. 01	20	01	R\$ 7,84
(bloco c/ 100 R.) sulf. 50g.	30	01	R\$ 4,40
1). bloco - 20,5 x 27 cm.	500	Un	R\$ 0,78
10 c/ 100 R.) sulf. 50g. 01	50	01	R\$ 8,57
1) (bloco c/ 100 R.) sulf. 1 cm.	50	01	R\$ 3,00
1). bloco - 31 x	20.000	Un	R\$ 1,11
10 c/ 100 R.) sulf. 50g. 01	150	01	R\$ 6,90

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

DECRETO Nº 069 de 02 de dezembro de 2016

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art.1º - Fica Reestabelecido a jornada de trabalho de 08 horas diárias aos servidores municipais lotados na Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Emprego, com horário de funcionamento das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Art.2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 02 de dezembro de 2016.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cascos de boião e gás de cozinha. Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 09h30min. do dia 14/12/2016.

Início do Pregão: Dia 14/12/2016, às 10h00min.

Preço máximo: R\$ 42.021,10 (Quarenta e Dois Mil e Vinte e Um Reais e Doz

Centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrido Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@psb.pr.gov.br ou pelo site www.psb.pr.gov.br.

Nova Santa Bárbara, 01 de dezembro de 2016.

Fabio Henrique Gomes - Progeleiro

Portaria nº 015/2015

Infraestrutura atende mais de 120 prefeitos interessados em parcerias

Foram mais de 120 atendimentos feitos pelo secretário estadual de Infraestrutura e Logística, José Richa Filho, e o diretor-geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER-PR), Nelson Leal Junior, durante dois dias do Encontro de Líderes Públicos, promovido pelo Governo do Paraná, em Foz de Iguaçu. A maioria dos pedidos é para firmar parcerias na pavimentação de estradas rurais e também na construção de pontes em suas regiões.

"Foi também a oportunidade de dirimir as dúvidas dos prefeitos recém-eleitos, que não sabem como formalizar os convênios que permitirão o repasse de recursos para os municípios", explicou o secretário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 000/2016 - PMM
PROCESSO Nº 291/2016 - PMM

PDF Compressor Free Version

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada sob Decreto nº 235/2016 de 09/04/2016, pelo Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 000/2016 - PMM, PROCESSO Nº 291/2016 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO SUPER POSTES NA ORLA MARÍTIMA. Retifica a seguinte redação:

Item 5.1 - habilitação - letra "f" - onde se lê: empargamento civil; leia-se: engenharia;

Item 5.1 - habilitação - letra "k" - exclui-se: ou (CAU) Conselho de Arquitetura e Urbanismo;

Item 5.1 - habilitação - letra "l" - exclui-se: ou (CAU) Conselho de Arquitetura e Urbanismo ou CAU do Estado do Paraná deverá apresentar a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CAU do seu Estado ou CAU/PR para execução do serviço;

Item 5.1 - habilitação - letra "n" - exclui-se: ou (CAU) Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

Diante da alteração, a data de sessão pública do cartame não será alterada, portanto a mesma continuará sendo no dia **13/12/2016 às 14:00 horas.**

Matinhos, 30 de novembro de 2016.
Janete de Fátima Schmitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

109964/2016

Nova América da Colina

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2016
PROCESSO DE COMPRA Nº 71/2016

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de combustível (etanol, gasolina comum, óleo diesel), com fornecimento parcelado (diário), pelo período de 12(dozes) meses para abastecimento dos veículos de frotas municipais, dno da bomba de combustível da proponente (contratada).

DATA DA ABERTURA: 10/12/2016 HORARIO: 09h:00min

LOCAL: AVENIDA PARANÁ, 276 - CENTRO - CEP 85.230-000 - NOVA AMÉRICA DA COLINA - ESTADO DO PARANÁ.

CONTATO: 43-3553-1433

Sito: www.novamericadacolina.pr.gov.br

Link: licitações

Email: licita@novamericadacolina.pr.gov.br

LOCAL E DATA: Nova América da Colina 01/12/2016

PREGOEIRO: Leandro Perez de Oliveira

PREFEITO MUNICIPAL: Ernesto Alexandre Basso

110005/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 50/2016
www.novamericadacolina.pr.gov.br

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação do objeto: Aquisição de equipamentos de processamento de dados, mobiliário em geral, instrumentos musicais e artísticos, aparelhos e equipamentos de comunicação e câmeras para atendimento Atensão às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa Data Homologação: 01/12/2016 Data da Adjudicação: 15/05/2016 01/12/2016: ANDRE LUGLIO SANTOS - ME vencedor dos lotes 1, 2, 3 valor total R\$5.358,90. Nova América da Colina, 01 de dezembro de 2016.

ERNESTO ALEXANDRE BASSO

Prefeito Municipal

110048/2016

MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2016.

A comissão de Licitação constituída comunica aos interessados no fornecimento do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 06/2016, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº EMPRESA	VALOR R\$
01 C.E CARVALHO - COMERCIAL ME	R\$450,00
02 ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS ME	R\$1.264,00

Comunica outrossim, que as empresas declaram que não pretendem recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório - Nova América da Colina, 01 de dezembro de 2016. Jessica Yoshiko Sanches-Presidente da Comissão de Licitação- Wagner Mariano da Silva- Membro - Secretário - Alex José Benedito- Membro

110032/2016

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, Estado do Paraná, tendo em vista que não houve irregularidade no processo licitatório aberto através da Tomada de Preços nº 06/2016, que tem como objeto: Aquisição de Equipamentos para o setor de saúde, com recursos do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, na modalidade de repasse fundo a fundo (2ª Lote), onde os recursos convulsivos tem origem parcial na total do financiamento BIRD, cuja documentação e as propostas apresentadas pelas empresas: C.E CARVALHO - COMERCIAL ME LOTE 1: R\$450,00 - ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS ME LOTE 3: R\$1.264,00. HOMOLOGA e resultado constante do Ata da Comissão Permanente de Licitação, de julgamento e classificação da proposta, e ADJUDICA o objeto licitado às empresas acima citadas. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

Nova América da Colina, 01 de dezembro de 2016.

Ernesto Alexandre Basso

Prefeito Municipal

110345/2016

Nova Santa Bárbara

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de caixas de botijão e gás de cozinha.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 09h30min, do dia 14/12/2016.

Início da Proposta: Dia 14/12/2016, às 10h00min.

Preço máximo: R\$ 42.021,10 (Quarenta e Dois Mil e Vinte e Um Reais e Dez Centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Binecourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3265-3100, por Email: licitacoes@novasb.com.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 01 de dezembro de 2016.

Fabio Henrique Gomes

Prezacaio

Portaria nº 015/2015

110238/2016

Paranaguá

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016

A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto Municipal nº 3.544/2016, torna público que o Pregão em epígrafe está SUSPENSO até ulterior deliberação.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00h ou pelo telefone nº (41) 3420-8003.

PARANAGUÁ, 01 DE DEZEMBRO DE 2016

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA

PREGOEIRA

110063/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016 - CPL

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr torna público que fará realizar, às 09h30min do dia 20 (vinte) de dezembro de 2016, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na sala de reuniões, 1º andar - Palácio São José, Tomada de Preços, tipo menor preço, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, para a "Contratação e Seleção de Empresa Especializada para Elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico, de acordo com as Leis, Decretos, Normas Regulamentadoras e Resoluções Técnicas vigentes, para atender as necessidades das edificações da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral - BemEdu". Valor Máximo Estimado: R\$ 574.069,82 (Quinhentos e setenta e quatro mil, sessenta reais e oitenta e dois centavos).

A pasta técnica com o inteiro teor do edital, poderá ser retirada no seguinte endereço: Rua Júlia da costa, 322, Cep: 83.203-060 Paranaguá - Paraná - telefone (41) 3420-6903, no horário das 08:30 às 11:30 e 13:30 às 18:00horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Licitação no endereço acima mencionado, ou através do e-mail: cpl@pmpgus.com.br.

PARANAGUÁ, 01 DE DEZEMBRO DE 2016

SHEILA DA ROSA MARIA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - C.P.L.

110346/2016

PDF Compressor Free Version

**A.F.R. COMERCIO DE GAS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: SOCIEDADE EMPRESARIA



Fls. 01

1. **ANTONIO FRANCISCO RUY**, brasileiro, natural de Tupassi – PR, Casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 14 de Fevereiro de 1969, do comercio, CPF 576.578.909-91, e RG 4.253.917-1, SSP/PR, emitida em Curitiba – PR, Com base na Lei nº. 9.503, de 23.9.97). Residente e domiciliado a Rua João Jurandy de Moraes nº. 205, Centro Nova Santa Bárbara - PR CEP 86.250-000.

2. **OZIMARA APARECIDA RODRIGUES**, brasileira, natural de Santa Cecília do Pavão – PR, Casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 08 de Novembro de 1966, do comercio, CPF nº. 647.246.119-87, e RG nº. 4.479.952-9 SSP/PR, emitido em Curitiba – Pr, Com base na Lei nº. 9.503, de 23.9.97), Residente e domiciliada a Rua João Jurandy de Moraes nº. 205, Centro Nova Santa Bárbara - PR CEP 86.250-000 (**art.997, I, CC/2002**) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes Clausulas.

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **A.F.R. COMERCIO DE GAS LTDA** e terá sede e domicílio a Rua Jose Mendes de Moraes nº. 179, Centro Nova Santa Bárbara - PR CEP 86.250-000, (**art. 997, II, CC/2002**).

2ª O capital social será de R\$ 20.000.00 (vinte mil reais) (divididos em 20.000 (vinte mil) Quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum) real, cada, integralizada, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios):

Antonio Francisco Ruy	Nº. de quotas 10.000	R\$ 10.000,00
Ozimara Aparecida Rodrigues	Nº. de quotas 10.000	R\$ 10.000,00

(**art. 997, III, CC/2002**) (**art. 1.055, CC/2002**)

3ª O objeto do presente contrato será de: Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), Carvão e Água Natural.

4 - A sociedade iniciará suas atividades em 06 de Outubro de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado. (**art. 997, II, CC/2002**)

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (**art. 1.056, art. 1.057, CC/2002**)

PDF Compressor Free Version

A.F.R. COMERCIO DE GAS LTDA
CONTRATO SOCIAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: SOCIEDADE EMPRESARIA

QUINTA COMERCIAL
 DO PARANÁ



6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

7ª A administração da sociedade caberá. A **ANTONIO FRANCISCO RUY**, e **OZIMARA APARECIDA RODRIGUES**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o (s) administrador (es) prestará (ao) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

10 A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11 Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12 Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PDF Compressor Free Version

**A.F.R. COMERCIO DE GAS LTDA
CONTRATO SOCIAL
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: SOCIEDADE EMPRESARIA**



Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13 O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14 Fica eleito o foro da comarca de São Jerônimo da Serra – PR p/ exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Nova Santa Bárbara – PR, 06 de Outubro de 2009.

[Handwritten Signature]
ANTONIO FRANCISCO RUY

[Handwritten Signature]
OZIMARA APARECIDA RODRIGUES



Visto em *[Handwritten Signature]*
[Handwritten Signature]
Dr. Lauro Ferreira da Costa
OAB-PR 4028

[Handwritten Signature]

Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

**JUNTA COMERCIAL
 DO PARANÁ**



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

A Sociedade **A.F.R COMERCIO DE GAS LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 23/11/2009, NIRE: 41206638322, CNPJ: 11360889000134, estabelecida na RUA JOSE MENDES DE MOARES, 179, CENTRO, NOVA SANTA BARBARA, PR, CEP: 86.250-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

NOVA SANTA BARBARA - PR, 24 de Setembro de 2015



Sócio: ANTONIO FRANCISCO RUY



Sócio: OZIMARA APARECIDA RODRIGUES

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM	11 NOV. 2015	
Melissa K. Miyami-Sch... RG 25.292.438-3/ Agência Regional Ibiçora Relatora		
		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE IBIPORA LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL

A F R COMERCIO DE GAS LTDA - ME
CNPJ 11.360.889/0001-34
RUA JOSE MENDES DE MORAES Nº179 CENTRO
NOVA SANTA BARBARA PR CEP: 86250-000

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Pref. Municipal de Nova Santa Bárbara.
Pregão Presencial nº 37/2016 SRP

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa **A F R COMERCIO DE GAS LTDA - ME** CNPJ **11.360.889/0001-34**, esta enquadrada na categoria. MICRO EMPRESA bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Nova Santa Bárbara 14 de Dezembro de 2016



A F R COMERCIO DE GAS LTDA
ANTONIO FRANCISCO RUY
Sócio Administrador
RG: 4.253.917-1
CPF: 576.578.909-91



A F R COMERCIO DE GAS LTDA - ME
CNPJ: 11.360.889/0001-34
RUA JOSE MENDES DE MORAES Nº179 CENTRO
NOVA SANTA BARBARA PR CEP: 86250-000

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

A Pref. Municipal de Nova Santa Bárbara.
Pregão Presencial nº 37/2016 SRP

A.F.R COMERCIO DE GAS LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 11.360.889/0001-34 por intermédio de seu representante legal o Sr. **ANTONIO FRANCISCO RUY**, portador da RG nº.4.253.917-1 e do CPF nº576. 578.909-91, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Nova Santa Bárbara 14 de Dezembro de 2016


A F R COMERCIO DE GAS LTDA
ANTONIO FRANCISCO RUY
Sócio-Administrador
RG: 4.253.917-1
CPF: 576.578.909-91



PDF Compressor Free Version

A F R COMERCIO DE GAS LTDA - ME
CNPJ: 11.360.889/0001-34
RUA JOSE MENDES DE MORAES Nº179 CENTRO
NOVA SANTA BARBARA PR CEP: 86250-000

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

A Pref. Municipal de Nova Santa Bárbara.
Pregão Presencial nº 37/2016 SRP

A F R COMERCIO DE GAS LTDA - ME, com sede na RUA JOSE MENDES DE MORAES nº 179 CENTRO - NOVA SANTA BARBARA PR, inscrita no CNPJ sob o nº 11.360.889/0001-34, licitante no certame acima destacado, promovido pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, DECLARA, por meio de seu representante legal infra-assinado, R.G. Nº 4.253.917-1, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

Nova Santa Bárbara 14 de Dezembro de 2016



A F R COMERCIO DE GAS LTDA
ANTONIO FRANCISCO RUY
Sócio Administrador
RG: 4.253.917-1
CPF: 576.578.909-91



PDF Compressor Free Version

Contribuinte,

Confira os dados cadastrais e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.360.889/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/11/2009
NOME EMPRESARIAL A.F.R. COMERCIO DE GAS LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE MENDES DE MORAES	NÚMERO 179	COMPLEMENTO
CEP 86.250-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade69@brturbo.com.br	TELEFONE (43) 3266-1743 / (43) 9125-5282	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/12/2016 às 13:12:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

Pregão Presencial 37/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.360.889/0001-34 Fornecedor : A.F.R.COMERCIO DE GAS LTDA - ME E-mail:
 Endereço : RUA JOSE MENDES DE MORAES 179 - CENTRO - NOVA SANTA BARBARA/PR - CEP 86250-000 Telefone: 4332961150 Fax: Celular:
 Inscrição Estadual: 9050339985 Contador: GERSINO SAMPAIO Telefone contador: 4332961743
 Representante: ANTONIO FRANCISCO RUIY CPF: 576.578.909-91 RG: 4.253.917-1
 Endereço representante: RUA JOAO JURANDY DE MORAES SN - CENTRO - NOVA SANTA BARBARA/PR - CEP 86250-000 Telefone representante:
 E-mail representante:
 Banco: 748 - BANSICREDI Agência: 7221-4 - SICREDI - NOVA SANTA BARBARA/PR Conta: 51488-8 Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Casco de botijão de gás em cilindro P45, contendo 45 kg.	5,00	UN	690,00	LIQUIGAS		845,00	3.225,00
002	Casco de botijão de gás, contendo 13 kg.	1,00	UN	160,00	LIQUIGAS		159,00	159,00
003	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	217,00	UN	68,30	LIQUIGAS		68,20	14.799,40
004	Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg	78,00	UN	306,00	LIQUIGAS		304,00	23.712,00
	Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg							

PREÇO TOTAL DO LOTE : 41.895,40

TOTAL DA PROPOSTA : 41.895,40

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

A.F.R.COMERCIO DE GAS LTDA - ME

CNPJ: 11.360.889/0001-34

102

PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUN. DE NOVA S ^{TA} BARBARA - PR
DIVISAO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROTOCOLO Nº <u>0020216</u>
<input type="checkbox"/> CARTA CONVITE Nº <u>1</u>
<input type="checkbox"/> TOMADA DE PREÇO Nº <u>1</u>
<input checked="" type="checkbox"/> PREGÃO PRESENCIAL <u>3/2016</u>
<input type="checkbox"/> CONCORRÊNCIA
DATA <u>14/08/2016</u> HORA <u>8:30</u>
NOME <u>J. J. J.</u>
ASSINA ^T J. J. J.

103

Amo

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **A.F.R COMERCIO DE GAS LTDA - ME**
CNPJ: **11.360.889/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:55:36 do dia 17/10/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/04/2017.

Código de controle da certidão: **CA0C.DF77.B7D7.C75F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015679886-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.360.889/0001-34**

Nome: **A F R COMERCIO DE GAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/04/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PDF Compressor Free Version



MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro - CEP: 86250-000

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 260/2016

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 11/02/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: A F R Comércio de Gás Ltda

INSCRIÇÃO EMPRESA: 508

CNPJ/CPF: 11.360.889/0001-34

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9050339995

ALVARÁ: 508

ENDEREÇO: Rua José Mendes de Moraes, 179 - Centro CEP: 86250000 Nova Santa Bárbara - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

Nova Santa Bárbara, 13 de Dezembro de 2016

Divisão de Tributação
Zacarias de Abreu Gonçalves

PDF Compressor Free Version

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11360889/0001-34
Razão Social: A F R COMERCIO DE GAS LTDA
Endereço: RUA JOSE MENDES DE MORAES 179 / CENTRO / NOVA SANTA BARBARA / PR / 86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2016 a 06/01/2017

Certificação Número: 2016120803280390446537

Informação obtida em 12/12/2016, às 16:22:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Contribuinte,

Confira os dados cadastrais em sua Declaração de Imposto de Renda e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.360.889/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/11/2009
NOME EMPRESARIAL A.F.R COMERCIO DE GAS LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE MENDES DE MORAES	NÚMERO 179	COMPLEMENTO
CEP 86.250-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade69@brturbo.com.br		UF PR
TELEFONE (43) 3266-1743 / (43) 9125-5282		
ENRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFRF) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/12/2016 às 16:30:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PDF Compressor Free Version

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A.F.R COMERCIO DE GAS LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.360.889/0001-34

Certidão n°: 121669477/2016

Expedição: 13/12/2016, às 15:46:00

Validade: 10/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A.F.R COMERCIO DE GAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.360.889/0001-34, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PDF Compressor Free Version

A F R COMERCIO DE GAS LTDA - ME
CNPJ: 11.360.889/0001-34
RUA JOSE MENDES DE MORAES Nº179 CENTRO
NOVA SANTA BARBARA PR CEP: 86250-000

**DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO AS NORMAS RELATIVAS
AO TRABALHO DO MENIR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)**

A Pref. Municipal de Nova Santa Bárbara.
Pregão Presencial nº 37/2016 SRP

A empresa **A F R COMERCIO DE GAS LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob nº **11.360.889/0001-34**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ANTONIO FRANCISCO RUY** portado da Carteira de Identidade nº **4. 253.917-1** e do CPF nº **576. 578.909-91** **DECLARA**, para fins do disposto no Inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Nova Santa Bárbara 14 de Dezembro de 2016


A F R COMERCIO DE GAS LTDA
ANTONIO FRANCISCO RUY
Sócio Administrador
RG: 4.253.917-1
CPF: 576.578.909-91



A F R COMERCIO DE GAS LTDA - ME
CNPJ: 11.360.889/0001-34
RUA JOSE MENDES DE MORAES Nº179 CENTRO
NOVA SANTA BARBARA PR CEP: 86250-000

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Pref. Municipal de Nova Santa Bárbara.
Pregão Presencial nº 37/2016 SRP

A empresa **A F R COMERCIO DE GAS LTDA - ME** estabelecida na **RUA JOSE MENDES DE MORAES nº 179 CENTRO- NOVA SANTA BARBARA PR**, inscrita no CNPJ sob nº **11.360.889/0001-34** Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 37/2016 - SRP**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder publico, em qualquer de suas esferas.

Nova Santa Bárbara 14 de Dezembro de 2016



A F R COMERCIO DE GAS LTDA
ANTONIO FRANCISCO RUY
Sócio Administrador
RG: 4.253.917-1
CPF: 576.578.909-91



PDF Compressor Free Version

A F R COMERCIO DE GAS LTDA - ME
CNPJ 11.360.889/0001-34
RUA JOSE MENDES DE MORAES Nº179 CENTRO
NOVA SANTA BARBARA PR CEP: 86250-000

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A Pref. Municipal de Nova Santa Bárbara.
Pregão Presencial nº 37/2016 SRP

A empresa **A F R COMERCIO DE GAS LTDA - ME** estabelecida na **RUA JOSE MENDES DE MORAES Nº179 CENTRO – NOVA SANTA BARBARA - PR**, inscrita no CNPJ sob nº **05.787.842/0001-59**, Declaramos, na qualidade de **PROPONENTE** da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº 37/2016 - SRP**, sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos** para a presente licitação.

Nova Santa Bárbara 12 de Dezembro de 2016


A F R COMERCIO DE GAS LTDA
ANTONIO FRANCISCO RUY
Sócio Administrador
RG: 4.253.917-1
CPF: 576.578.909-91



A F R COMERCIO DE GAS LTDA - ME
CNPJ: 11.360.889/0001-34
RUA JOSÉ MENDES DE MORAES Nº179 CENTRO
NOVA SANTA BARBARA PR CEP: 86250-000

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A Pref. Municipal de Nova Santa Bárbara.
Pregão Presencial nº 37/2016 SRP

A F R COMERCIO DE GAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.360.889/0001-34, por intermédio de seu representante legal o Sr ANTONIO FRANCISCO RUY, portador da Carteira de Identidade nº 4.253.917-1e do CPF nº 576.578.909-91, DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial Nº 37/2016, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Nova Santa Bárbara 14 de Dezembro de 2016


A F R COMERCIO DE GAS LTDA
ANTONIO FRANCISCO RUY
Sócio Administrador
RG: 4.253.917-1
CPF: 576.578.909-91





PDF Compressor Free Version



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

PDF Compressor Free Version

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial A.F.R COMERCIO DE GAS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0663832-2	XXXXXXXXXXXXXX	23/11/2009	06/10/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOSE MENDES DE MORAES, 179, CENTRO, NOVA SANTA BÁRBARA, PR, 86.250-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), CARVÃO E AGUA NATURAL			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ANTONIO FRANCISCO RUY 576.578.809-91	10.000,00	SOCIO	Administrador
OZMARA APARECIDA RODRIGUES 647.246.119-87	10.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			<u>Término do Mandato</u>
Data: 11/11/2015	Número: 20157281604		XXXXXXXXXX
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			XXXXXXXXXX
Evento (s):		Situação	REGISTRO ATIVO
		Status	XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 13 de dezembro de 2016

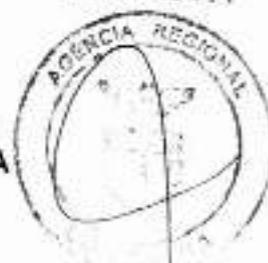
16725100-7

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

A.F.R. COMERCIO DE GAS LTDA
CONTRATO SOCIAL**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: SOCIEDADE EMPRESARIA**

Fls. 01

1. **ANTONIO FRANCISCO RUY**, brasileiro, natural de Tupassi – PR, Casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 14 de Fevereiro de 1969, do comercio, CPF 576.578.909-91, e RG 4.253.917-1, SSP/PR, emitida em Curitiba – PR, Com base na Lei nº. 9.503, de 23.9.97). Residente e domiciliado a Rua João Jurandy de Moraes nº. 205, Centro Nova Santa Bárbara - PR CEP 86.250-000.

2. **OZIMARA APARECIDA RODRIGUES**, brasileira, natural de Santa Cecília do Pavão – PR, Casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 08 de Novembro de 1966, do comercio, CPF nº. 647.246.119-87, e RG nº. 4.479.952-9 SSP/PR, emitido em Curitiba – Pr, Com base na Lei nº. 9.503, de 23.9.97), Residente e domiciliada a Rua João Jurandy de Moraes nº. 205, Centro Nova Santa Bárbara - PR CEP 86.250-000 (**art.997, I, CC/2002**) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes Clausulas.

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **A.F.R. COMERCIO DE GAS LTDA** e terá sede e domicilio a Rua Jose Mendes de Moraes nº. 179, Centro Nova Santa Bárbara - PR CEP 86.250-000, (**art. 997, II, CC/2002**).

2ª O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) (divididos em 20.000 (vinte mil) Quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum) real, cada, integralizada, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios):

Antonio Francisco Ruy	Nº. de quotas 10.000	R\$ 10.000,00
Ozimara Aparecida Rodrigues	Nº. de quotas 10.000	R\$ 10.000,00

(**art. 997, III, CC/2002**) (**art. 1.055, CC/2002**)

3ª O objeto do presente contrato será de: Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), Carvão e Água Natural.

4 - A sociedade iniciará suas atividades em 06 de Outubro de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado. (**art. 997, II, CC/2002**)

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (**art. 1.056, art. 1.057, CC/2002**)

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

A. E. R. COMERCIO DE GAS LTDA
CONTRATO SOCIAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: SOCIEDADE EMPRESARIA



6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

7ª A administração da sociedade caberá. A **ANTONIO FRANCISCO RUY**, e **OZIMARA APARECIDA RODRIGUES**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o (s) administrador (es) prestará (ao) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

10 A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11 Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12 Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da extinção, verificada em balanço especialmente levantado.

PDF Compressor Free Version

A.F.R. COMERCIO DE GAS LTDA
CONTRATO SOCIAL
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: SOCIEDADE EMPRESARIA



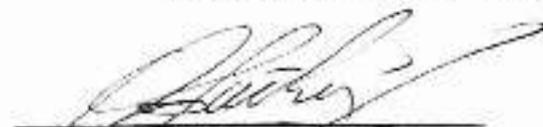
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13 O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14 Fica eleito o foro da comarca de São Jerônimo da Serra – PR p/ exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Nova Santa Bárbara – PR, 06 de Outubro de 2009.


ANTONIO FRANCISCO RUY


OZIMARA APARECIDA RODRIGUES




Visto em 10/10/2009
Dr. Lauro Ferreira da Costa
OAB-PR 4028




PDF Compressor Free Version



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

A Sociedade **A.F.R COMERCIO DE GAS LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 23/11/2009, NIRE: 41206638322, CNPJ: 11360889000134, estabelecida na RUA JOSE MENDES DE MOARES, 179, CENTRO, NOVA SANTA BARBARA, PR, CEP: 86.250-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

NOVA SANTA BARBARA - PR, 24 de Setembro de 2015

Sócio: ANTONIO FRANCISCO RUY

Sócio: OZIMARA APARECIDA RODRIGUES

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM	11 NOV. 2015
Melissa K. Mhami Sch RG 25292439-3/ Agência Regional Ibipora Relatora	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE IBIPORA CERTIFICADO DE REGISTRO EM 11/11/2015 SOB NÚMERO 20151281604 Protocolo: 15/728160-4 DE 06/11/2015 LIBERTAD BOGLIS SECRETARIA GERAL

PDF Compressor Free Version

**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2****REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º 060/2016**

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo as propostas de preços e a documentação, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 37/2016 - (PMNSB) – Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha.**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezesseis (2016), às 10:00 horas no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, reuniram-se, em sessão pública, sob a presidência do Pregoeiro Sr. Fábio Henrique Gomes, RG nº 10.149.089-0 SSP/PR, e os membros da equipe de apoio, Sra. Maria José Rezende, RG nº 9.170.714-4 SSP/PR, designados pela Portaria nº 015/2015, para proceder a abertura e julgamento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 37/2016** – destinado ao registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha. Aberta a sessão o pregoeiro informou que protocolou os envelopes nº 1 e nº 2 a seguinte empresa: **A.F.R COMERCIO DE GAS LTDA**, CNPJ nº 11.360.889/0001-34, representada pelo Sr. Antônio Francisco Ruy, RG nº 4.253.917-1 SSP/PR. O pregoeiro resolveu dar continuidade ao pregão solicitando que o representante da empresa presente apresentasse os documentos para credenciamento exigidos no edital convocatório. Após o credenciamento, o pregoeiro iniciou a sessão com análise do envelope contendo a proposta de preço, onde foi dada oportunidade ao representante da empresa presente de apresentarem seus lances. O Pregoeiro então declarou como vencedora a empresa **A.F.R COMERCIO DE GAS LTDA**, CNPJ nº 11.360.889/0001-34, que apresentou preço, compatível com o máximo estipulado no edital, conforme relatório anexo. Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos da empresa vencedora do certame e observou-se que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo portanto declarada **habilitada**. Foi então concedido pelo Pregoeiro, o prazo de 10 (dez) minutos para a manifestação de possível interposição de recursos. Decorrido o prazo, sem manifestação de intenção de interpor recurso o Pregoeiro **ADJUDICA** às empresas o objeto licitado. O processo será encaminhado à Autoridade Superior para decidir sobre a sua Homologação. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, eu, Maria José Rezende, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.



Fábio Henrique Gomes
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

121

PDF Compressor Free Version


Maria Jose Rezende
Equipe de apoio


Antônio Francisco Ruy
Representante da empresa A.F.R Comercio de Gás Ltda

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016 - SRP

De: **Setor de Licitação**
Para: **Departamento Jurídico**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 14 de dezembro de 2016, às 10:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se o julgamento da proposta e abertura da documentação apresentada na licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 37/2016**, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha. Protocolaram os envelopes nº 1 e nº 2 a seguinte empresa: **A.F.R COMERCIO DE GAS LTDA**, CNPJ nº 11.360.889/0001-34. Após o credenciamento, o pregoeiro iniciou a sessão com análise do envelope contendo a proposta de preço, onde foi dada oportunidade ao representante da empresa presente de apresentar seus lances. O Pregoeiro então declarou como vencedora a empresa **A.F.R COMERCIO DE GAS LTDA**, CNPJ nº 11.360.889/0001-34, no valor total de R\$ 41.895,40 (quarenta e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), compatível com o preço máximo estipulado no edital, conforme relatório anexo. Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos das empresas vencedoras do certame e observou-se que as mesmas atenderam aos requisitos editalícios, sendo portanto declaradas **habilitadas**.

Informo que, este Departamento consultou os sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se a empresa habilitada não esta declarada inidônea para participar de certame licitatório, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 14/12/2016.


Maria Jose Rezende
Setor de Licitações



Município de Nova Santa Bárbara - 2016
Classificação por Fornecedor
Pregão 37/2016

123

Continuar

PDF Compressor Free Version

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Prego Unitário	Prego Total	Bol	
Fornecedor: 3305-3 A F R Comércio de Gás Ltda			CNPJ: 11.360.888/0001-34	Telefone: 43 32661150	Status: Classificado		41.895,40		
Representante: 2838-7 Antônio Francisco Ruy									
Lote 001 - Lote 001								41.895,40	
001	641 Casco de botijão de gás em cilindro P45, cont	UN	6,00	Classificado	LIGUIGAS	595,00	3.235,00	*	
002	0028 Casco de botijão de gás, contendo 13 kg.	UN	1,00	Classificado	LIGUIGAS	159,00	159,00	*	
003	430 Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	UN	217,00	Classificado	LIGUIGAS	68,20	14.799,40	*	
004	540 Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg	UN	75,00	Classificado	LIGUIGAS	304,00	22.712,00	*	
VALOR TOTAL:								41.895,40	

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

124

PDF Compressor Free Version

Consultar Impedidos de Licitar

[Voltar](#)Pesquisa Impedidos de Licitar
FornecedorTipo documento:

Número documento:

Nome:

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CPF: 4271512958 (Logout)

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

PDF Compressor Free Version

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais.

Consulta

CPF/CNPJ:	<input type="text" value="11360889000134"/>
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	<input type="text" value="Opcional"/>
Tipo de Sanção:	<input type="text" value="Todos"/>

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 14/12/2016 11:46:42

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 11360889000134

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



PDF Compressor Free Version

Parecer jurídico

Ref. Análise conclusiva acerca do pregão presencial atuado sob o n. 037 de 2016.

Versa o presente parecer acerca da análise conclusiva do pregão presencial atuado sob o n. 037 de 2016, destinado à aquisição de gás de cozinha e cascos, conforme solicitação de todas secretarias desta municipalidade.

Ultrapassada a constatação dos autos que compõem o procedimento, edital e minuta contratual - que foram analisados em sede de parecer prévio, o presente cuida da regularidade do pleito - do desaguar em contratação, ou seja, da legalidade nos últimos atos do certame, pelos quais se vê que fora proclamada vencedora a empresa: A.F.R. Comércio de Gás Ltda., com preço correspondente ao valor máximo previsto no edital.

Salienta-se que a fornecedora acima mencionada foi a única a lançar proposta e documentação junto ao certame; não sendo esse fato, no entanto, motivo de óbice à terminação do feito.

É o breve relatório, do qual fundamento e opino.

Preliminarmente, a respeito da falta de outros licitantes, sobreleva-se que a Administração Pública Municipal e, mais do que isso, o interesse comunitário, não podem e não devem sofrer as consequências da falta de

PDF Compressor Free Version



PDF Compressor Free Version

interesse do particular em contratar com o poder público; cujo objeto licitado dessume-se imprescindível para a realização do serviço público.

Nesse sentido, cabe destacar que o Tribunal de Contas da União, em situação quase que semelhante à presente, concluiu pela regularidade licitatória em casos de somente um licitante, reputando pela validade do processo-procedimento e contrato provindo nessas condições. *In verbis*:

Quanto ao comparecimento de somente uma empresa ao pregão em tela, alinhio-me à unidade técnica no sentido de que não há impedimento na legislação à conclusão da licitação, a menos que o edital contenha exigências restritivas ao caráter competitivo do certame, o que se verificou no caso (TCU: Acórdão 408/2008 - Plenário, DOU de 14/03/2008). Considerando-se que a apresentação de somente um licitante configura indicio, mas não evidência, de que a competitividade da licitação teria restado em alguma proporção prejudicada, realizou-se a ora combatida determinação. Note-se que o Tribunal não entendeu serem tais irregularidades bastantes para a anulação do contrato, nem que o comparecimento de apenas um licitante constitui qualquer tipo de óbice à contratação (TCU: Acórdão 1316/2010 - Primeira Câmara, DOU de 19/03/2010).

Diante da adoção de todas as práticas de publicidade da licitação em comentário, seria até desproporcional a extinção do certame pela não participação de outros pretendentes fornecedores.

Por fim, os outros demais quesitos do processo, ainda, a marcha do procedimento, encontram-se respeitantes aos preceitos e princípios jurídicos licitatórios, logo, a homologação do feito é medida que se impõe.



PDF Compressor Free Version

Como visto, esta assessoria se manifesta pela regularidade do presente certame, e, uma vez adjudicado o objeto licitado, pugna-se pela homologação do feito.

É o parecer, que submeto a melhor inteligência.

Nova Santa Bárbara, 23 de dezembro de 2016.


Gabriel Almeida de Jesus
OAB.Pr. 81.963

REFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.
CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**" n.º **37/2016 - SRP**, para que se manifeste sobre a **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 23/12/2016.


Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro - Portaria 015/2015



REFEITURA MUNICIPAL

PDF Compressor Free Version

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016 - SRP**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 37/2016**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **A.F.R COMERCIO DE GAS LTDA**, CNPJ n.º 11.360.889/0001-34, num valor total de **R\$ 41.895,40** (quarenta e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PDF Compressor Free Version

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 01/2017 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO N.º 37/2016 – PMNSB**

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão N.º 37/2016 – PMNSB**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para **Aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha**, conforme especificado, oferecido pela empresa **A F R Comércio de Gás Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.360.889/0001-34, com endereço à Rua José Mendes de Moraes, 179 - CEP: 86250000 - BAIRRO: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pelo **Sr. Antônio Francisco Ruy**, inscrito no CPF sob nº. 576.578.909-91, RG nº 42539171, doravante denominada Beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **Aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha** pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, especificados no **ANEXO I**, que integra o **Edital de Pregão N.º 37/2016 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **ANEXO I**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Qtde	Unidade de medida	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	645	Casco de botijão de gás em cilindro P45, contendo 45 kg.	LIQUIGÁS	5	UN	645,00	3.225,00
Lote 001	2	5628	Casco de botijão de gás, contendo 13 kg.	LIQUIGÁS	1	UN	159,00	159,00
Lote 001	3	430	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	LIQUIGÁS	217	UN	68,20	14.799,40
Lote 001	4	540	Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg	LIQUIGÁS	78	UN	304,00	23.712,00
TOTAL								41.895,40

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****PDF Compressor Free Version**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
330	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
520	04.001.06.181.0090.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
660	05.001.15.122.0100.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1550	06.002.12.361.0240.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1560	06.002.12.361.0240.2018	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1570	06.002.12.361.0240.2018	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1580	06.002.12.361.0240.2018	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1590	06.002.12.361.0240.2018	114	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2170	06.004.12.365.0300.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2180	06.004.12.365.0300.2023	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2190	06.004.12.365.0300.2023	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2280	06.004.12.365.0300.2023	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2290	06.004.12.365.0300.2023	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2500	08.001.10.301.0340.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2510	08.001.10.301.0340.2027	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2690	08.001.10.301.0340.2027	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2700	08.001.10.301.0340.2027	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
3020	09.001.08.244.0410.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3240	09.002.08.244.0430.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3250	09.002.08.244.0430.2036	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3400	09.003.08.243.0440.6037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLAUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas Beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à Beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;

PDF Compressor Free Version



- quando não restarem fornecedores registrados;

PDF Compressor Free Version
- quando o preço registrado não atender o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa;

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

O Fornecedor obrigará-se a: Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta da Beneficiária da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários da Beneficiária da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos materiais referente ao **Pregão Presencial**;

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos materiais, que venham a ser solicitado pela Beneficiária da Ata;

- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela licitante vencedora;

- rejeitar os materiais, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu **ANEXO I**.

- solicitar que sejam substituídos os materiais, que não atender às especificações constantes no **ANEXO I**.

**CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias** a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no local informado na solicitação de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos materiais, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste **Pregão Presencial** em especial o seu **ANEXO I**. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos materiais, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Em até **30 (trinta) dias** após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão N° 37/2016 - PMNSB. Nenhum pagamento será efetuado a Beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

A Beneficiária da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A Beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer material de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Os materiais cotados devem ser novos, de qualidade, não sendo aceitos materiais reconicionados, remanufaturados ou recarregados;
- Para os materiais cotados que tenha prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;



- Efetuar a troca imediata do material entregue, objeto desta ATA, que estiver fora das especificações contidas no Edital e apresentar defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

A Beneficiária da Ata ficará obrigada a:

Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ATA;

Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.

Não veicular publicidade acerca do objeto desta ATA, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº 041/2009, ao critério da Administração.

Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- Cancelamento do registro na Ata;
- Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedor;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela Beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à Beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:



- a) greves;
b) cortes frequentes de energia elétrica e água;
c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
d) enchentes;
e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Nº 37/2016 e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A beneficiária que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento e/ou contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e se for o caso, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto constante do Anexo I deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a Beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, 03/01/2017.

Eric Kondo

RG nº 5.943.184-6 SESP/PR

Prefeito Municipal

Autoridade Competente

Antônio Francisco Ruy

Empresa: A F R Comércio de Gás Ltda

CNPJ: 11.360.889/0001-34

Beneficiária da Ata



PDF Compressor Free Version

Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo – Prefeito

Edição Nº 907 – Nova Santa Bárbara, Paraná – Terça-feira, 03 de Janeiro de 2017.

**Poder
Executivo**

 Ano V
 IMPRENSA OFICIAL –
 Lei nº 660, de 02 de abril de
 2013.

I – Atos do Poder Executivo

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 01/2017-PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016 – PMNSB
OBJETO – Registro de preços para eventual Aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha.

VALIDADE DA ATA: De 03/01/2017 à 02/01/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: A F R Comércio de Gás Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.360.889/0001-34, com endereço à Rua José Mendes de Moraes, 179 - CEP: 86250000 - BAIRRO: Centro, Nova Santa Bárbara/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
Lote 001	1	645	Casco de botijão de gás em cilindro P45, contendo 45 kg.	LIQUIGÁS	5	UN	645,00	3.225,00	
Lote 001	2	5628	Casco de botijão de gás, contendo 13 kg.	LIQUIGÁS	1	UN	159,00	159,00	
Lote 001	3	430	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg.	LIQUIGÁS	217	UN	88,20	14.799,40	
Lote 001	4	540	Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg	LIQUIGÁS	78	UN	304,00	23.712,00	
TOTAL								41.895,40	

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 45/2016
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016
Partes: AQSENEN E AQSENEN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 09.687.051/0001-08, com endereço à Av. João Manoel Dos Santos Ribas, 579 Loja - CEP: 84051410 - Bairro: Nova Rússia, Ponta Grossa/PR, neste ato representada pelo Sr. Mario Jose Aqsenen.

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais um período de 6 (seis) meses, ou seja, até 02/07/2017.

DATA DE ASSINATURA: 03/01/2017.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 46/2016
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016
Partes: F.M. GONÇALES - ACESSORIOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.372.783/0001-50, com endereço à Av. Minas Gerais, 662 - CEP: 86804000 - Bairro: Jd. Apucarana, Apucarana/PR, neste ato representada pelo Sr. Felipe Mendes Gonçalves, inscrito no CPF sob nº. 085.827.059-56, RG nº 100923122.

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais um período de 6 (seis) meses, ou seja, até 02/07/2017.

DATA DE ASSINATURA: 03/01/2017.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 47/2016
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016
Partes: V. BARBOSA AUTO CENTER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.518.620/0001-78, com endereço à Av. Belmiro Lourenço de Gouveia, 918 - CEP: 86240000 - Bairro: Industrial, São Sebastião da Amoreira/PR, neste ato representada pelo Sr. Vanderlei José Barbosa.

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais um período de 6 (seis) meses, ou seja, até 02/07/2017.

DATA DE ASSINATURA: 03/01/2017.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doenb

 Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
 Bárbara Prefeitura Municipal: 3559108000150 – AC SERASA
 – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através
 do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doenb/>

Titulares:

Michel Soares de Jesus – Secretária Municipal de Saúde;
Sérgio Gomes Ferreira – Secretária Municipal de Educação;
Madalena Benno da Silva Carvalho – Secretária Municipal de Assistência Social.

Suplentes:

Luciana Ribeiro dos Santos – Secretária Municipal de Saúde;
Simoni Nori Vieira – Secretária Municipal de Educação;
Priscylla Muki Takao – Secretária Municipal de Assistência Social.

Representantes da Sociedade Civil:Titulares:

Lucinéia Martins Polincal – Escola de Educação Especial (APAENSUB);
Giare Rodrigues da Costa Kondo – PROVOPAR;
Cleberson Giovanni da Rocha Pereira – Entidade Religiosa.

Suplentes:

Solange Nock dos Santos – Escola de Educação Especial (APAENSUB);
Ana Paula Valério Gomes – PROVOPAR;
José Francisco de Almeida – Entidade Religiosa.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Nova Santa Bárbara, 03 de abril de 2017.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 01/2017 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2016 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha.

VALIDADE DA ATA: De 03/01/2017 à 02/01/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: A F R Comércio de Gás Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.360.889/0001-34, com endereço à Rua José Mendes de Moraes, 179 - CEP: 86250000 - BAIRRO: Centro, Nova Santa Bárbara/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
Lote 001	3	645	Casco de botijão de gás em cilindro P45, contendo 45 kg.	LIQUIGÁS	5	UN	845,00	3.225,00	
		5628	Casco de botijão de gás, contendo 13 kg.	LIQUIGÁS	1	UN	159,00	159,00	
		430	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	LIQUIGÁS	217	UN	68,20	14.799,40	
		540	Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg	LIQUIGÁS	78	UN	304,00	23.712,00	
TOTAL								41.895,40	

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 37/2016 – PMNSB -
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2016 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e outros.

VALIDADE DA ATA: De 28/06/2016 à 28/06/2017.

BENEFICIÁRIA DA ATA: ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº. 72.272.149/0001-30, Rua Pioneiro Paschoal Lorenzelli, 258 - CEP: 87065210 - Bairro: Parque Industrial, Maringá/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
Lote 001	1	1173	Abridor de latas e garrafas 8,5cm X 2cm X 15cm (comprimento x largura x altura), peso líquido: 0,03 Kg	GALITOS	UN	26,00	1,89	49,14	
Lote 001	2	6658	Absorvente feminino médio. Pcte com 8 unid.	MULHERATIVA	PCTE	150,00	1,71	256,50	
Lote 001	4	427	Água Sanitária 1 litro Composição de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água. Teor de cloro ativo: 2 à 2,5 % p/p. Embalagem c/ 1 litro.	ALPES	UN	2.800,00	2,44	7.051,60	
Lote 001	36	525	Botijão térmico com tampa, 9 litros. Botijão térmico com tampa, 9 litros com tampa, capacidade para quente ou frio, com alça para transporte, prática bocal, descrição: recipiente termoplástico com design compacto e funcional, Capacidade para 9 litros, com tampa, alça e bocal largo. Ideal para líquidos quentes e frios, com conservação de até 6 horas. Dados Técnicos: Isolamento com espuma de poliuretano e dupla camada de polietileno de alta densidade. Dimensões: 33 cm de altura 27cm de diâmetro Peso: 2,100	INVICTA	UN	16,00	102,00	1.632,00	

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 - Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br - Site: www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital - Nova Santa
Bárbara - Prefeitura Municipal - 9550108000160-AC
SERASA - Sua autenticidade é garantida desde que visualizado
através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

PDF Compressor Free Version

Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

04 de ABRIL DE 2017

Secretaria de Direitos da Criança e do Adolescente, Prefeitura Municipal, no

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Decreto n. 05/17/15.

Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social

Comissão Especial (APAENSBB), PARI, Comissão Religiões

Comissão Especial (APAENSBB)

Assim, a partir da data da sua publicação, em Nova Santa Bárbara, 03 de abril de 2017, o Conselho Municipal

Resolva, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto Municipal, resolve:

(x) Sr. (a) CLEIDELAINE TEIXEIRA, inscrita no CPF nº 10.475.879-5 SSP/PR, para exercer o cargo de

Assim, a partir da data da sua publicação, em Nova Santa Bárbara, 04 de abril de 2017, o Conselho Municipal

Resolução n.º 17/2017 - SRP para a aquisição de materiais de consumo em quantidade limitada. Tipo Menor Preço. Processo nº 08/0001/2017 de 05/04/2017 às 08h00min de 05/04/2017 às 12h59min de 05/04/2017

PREÇOS: às 13h00min do dia 05/04/2017, no site eletrônico (licitações) da Bolsa de Valores de Curitiba, sob o link "Acesso Identificado no link"

Assim, a partir da data da sua publicação, em Nova Santa Bárbara, 04 de abril de 2017, o Conselho Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2017- PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2016 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha.

VALIDADE DA ATA: De 03/01/2017 à 02/01/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: A.F.R. Comércio de Gás Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.360.888/0001-34, com endereço à Rua José Mendes da Moraes, 179 - CEP: 85290000 - BAIRRO: Centro, Nova Santa Bárbara/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Quantidade	Descrição de produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
040	500	Casco de botijão de gás em cilindro P45, contendo 45 kg.	LIGUAGAS	5	LN	343,00	171.500,00
041	100	Casco de botijão de gás, contendo 13 kg.	LIGUAGAS	1	LN	159,90	15.990,00
042	100	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg.	LIGUAGAS	100	LN	86,20	8.620,00
043	100	Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg.	LIGUAGAS	100	LN	304,30	30.430,00
TOTAL							41.980,00

Atendimento de Segunda a Sexta das 14h às 18h

Delivery 3132-0060

3132-0060

3132-0060

3132-0060

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

ERRATA DECRETO N.º 083/2017

TRATA-SE DE ERRATA REFERENTE À SÚMULA DO DECRETO N.º 083/2017 DE 27 DE MARÇO DE 2017, PUBLICADO NO JORNAL A CIDADE REGIONAL NO DIA 29 DE MARÇO DE 2017, PÁGINA 04 - EDIÇÃO N.º 1382.

Onde se lê: Súmula: Altera membros do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense.

Leia-se: Súmula: Constitui Comissão Especial de Licitação.

São Sebastião da Amoreira, 31 de Março de 2017.

ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA - Prefeito Municipal

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2017

OBJETO: Contratação de empresa obrigando a aquisição e instalação de 20

CHEK LIST

PDF Compressor Free Version

MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS

() ELETRÔNICO (X) PRESENCIAL

Nº 3718016

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	—	
7	Autorização do Prefeito para abertura	0	
8	Portaria nomeação da Comissão de Licitação/ Portaria nomeação da Comissão de Pregão		
9	Resumo do Edital		
10	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
11	Edital completo	OK	
12	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ Em alguns casos: Diário da União).	OK	
13	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
14	Documentos de Credenciamento	OK	
15	Propostas de Preço	OK	
16	Documentos de habilitação	OK	
17	Ata de abertura e julgamento	OK	
18	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
19	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
20	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
21	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
22	Homologação do Prefeito	OK	
23	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
24	Ata de Registro de Preços		
25	Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços (Jornal Regional/ Diário Oficial do Município)		
26	Se houver aditivo:		
26.1	Ofício da secretaria solicitando aditivo		
27	Se o aditivo for de preço:		
27.1	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação).		
27.2	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)		
28	Termo aditivo		
29	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal Regional/ Diário Oficial do Município)		

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 01/2017 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2016 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual Aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha.

VALIDADE DA ATA: De 03/01/2017 à 02/01/2018.

BENEFICIÁRIA: **PDI Compressor Free Version** Cia. Compressora de Gás Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.360.889/0001-34, com endereço à Rua José Mendes de Moraes, 179 - CEP: 86250000 - BAIRRO: Centro, Nova Santa Bárbara/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	3	645	Casco de botijão de gás em cilindro P45, contendo 45 kg.	LIQUIGÁS	5	UN	645,00	3.225,00
		6626	Casco de botijão de gás, contendo 13 kg.	LIQUIGÁS	1	UN	159,00	159,00
		430	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	LIQUIGÁS	217	UN	68,20	14.799,40
		540	Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg	LIQUIGÁS	78	UN	304,00	23.712,00
TOTAL								41.895,40

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 71/2016 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2016 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços, para eventual aquisição de material gráfico.

VALIDADE DA ATA: De 04/10/2016 à 03/10/2017.

BENEFICIÁRIA DA ATA: BUSINESS EDITORA E PUBLICAÇÃO DE INFORMATIVOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 09.713.019/0001-97, com endereço à Rua Alvin Carlos Kruger, 123 - CEP: 89260370 - Bairro: Barra Do Rio Cero, Jaraguá do Sul/SC.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	5	172	Bloco de atestado médico 16 x 22 cm, com 100 folhas. Com timbre da Secretaria Municipal de Saúde	Business	UN	20,00	5,80	116,00
Lote 001	10	7111	BLOCO DE FICHA DE RECONHECIMENTO 22 X 32 COM	Business	UN	10,00	11,50	115,00
Lote 001	13	370	Bloco de guia de contra-referência 16 x 22 cm, 50 x 2, com carbono intercalado, IV, contendo 100 folhas. Com timbre da Secretaria Municipal de Saúde	Business	UN	60,00	7,07	424,20
Lote 001	15	363	Bloco de prontuário de abertura 22 x 32 cm, contendo 100 folhas. Com timbre da Secretaria Municipal de Saúde	Business	UN	60,00	3,82	229,20
Lote 001	25	7114	CARTÃO PARA CAMPANHA DE SAÚDE Em papel cartolina, med. 8 x 6 cm	Business	UN	5.000,00	0,06	300,00
Lote 001	27	6624	CARTEIRINHA DA FARMÁCIA - em papel cartão com logo da farmácia e informações de entrega de medicamento, frente e verso, medindo 19 CM X 15 CM.	Business	UN	4.000,00	0,11	440,00
Lote 001	28	7115	CARTEIRINHA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR em papel cartão, com logo da farmácia e informações de entrega de medicamentos, frente e verso - medindo 19 X15 cm	Business	UN	1.000,00	0,13	130,00
Lote 001	30	7116	CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO PARA ADULTO dobrável 22 X 16 cm, papel cartolina	Business	UN	2.000,00	0,15	300,00
Lote 001	34	7118	FICHA DE VISITA DOMICILIAR AGENTES DE ENDEMIAS 10 X 15 CM papel 75 g/m2	Business	UN	2.000,00	0,08	160,00
TOTAL								2.214,40

CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 173/2017

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 09/2016 e nº 771/2015, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: RUBIA GLORIA DA SILVA PAIVA
 Cargo: Funçãoária
 Secretaria/Departamento: Assistência Social
 Quantidade de Diárias: 1 (Uma diária)
 Valor (R\$): R\$ 200,00 (Duzentos Reais)
 Destino: GUARAPUAVA-PR
 Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA A FUNCIONÁRIA RUBIA GLORIA DA SILVA PAIVA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, EM VIAGEM A CIDADE DE GUARAPUAVA-PR, NOS DIAS 28 E 29 DE JUNHO DE 2017, PARA PARTICIPAR DE ENCONTRO DE FORMAÇÃO DO MODELO DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR.

Data do Pagamento: 28/06/2017
 Nº do Pagamento: 3803/2017

ERIC KONDO
 Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 174/2017

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 09/2016 e nº 771/2015, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: FABIANA SANTANA ALVES BISPO
 Cargo: Funçãoária
 Secretaria/Departamento: Assistência Social
 Quantidade de Diárias: 1 (Uma diária)
 Valor (R\$): R\$ 200,00 (Duzentos Reais)

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3288-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br – Site: www.nsb.pr.gov.br
www.transparenciaparana.com.br/doenbDocumento assinado por Certificação Digital – Nova Santa Bárbara - Prefeitura Municipal: 09597080001930-AC SIFRASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do QR: <http://www.transparenciaparana.com.br/doenb>

Art. 1º - Fica estabelecida a prestação de (01) lote (01) lote fornecimento comum, portadora do RG nº 5.638.202-0 SSP/PR, de cargo de FAXINEIRA, do quadro Estatutário da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná, lotada na Secretaria de Administração, conforme pedido protocolado.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Nova Santa Bárbara, 30 de junho de 2017.

Eric Koggo, Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 01/2017 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2016 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de coxão de bifeijo e gás de cozinha. VALIDADE DA ATA: De 03/01/2017 a 02/01/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: AFR Comércio de Gás Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.360.889/0001-34, com endereço à Rua José Mendes de Moraes, 179 - CEP: 86250000 - BARRIO: Centro, Nova Santa Bárbara/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Código de produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	245	Coxão de bifeijo de gás em cilindro 495, contendo 40 kg.	LIGUAS	S	UN	845,90	3.125,00
	2528	Coxão de bifeijo de gás, contendo 13 kg.	LIGUAS	I	UN	158,00	150,00
	430	Ôla de cozinha, em bifeijo contendo 13 kg.	LIGUAS	2/1	UN	68,20	14.798,40
	540	Ôla de cozinha, em cilindro contendo 45 kg de gás, em cilindro contendo 45 kg.	LIGUAS	TS	UN	304,00	23.712,90
TOTAL							31.886,30

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 71/2016 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2016 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços, para eventual aquisição de material gráfico.

VALIDADE DA ATA: De 04/10/2016 à 03/10/2017.

BENEFICIÁRIA DA ATA: BUSINESS EDITORA E PUBLICAÇÃO DE INFORMATIVOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 08.713.019/0001-97, com endereço à Rua Alvin Carlos Kruger, 123 - CEP: 89260370 - Bairro: Barra Do Rio Cerro, Jaraguá do Sul/SC.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Código de produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 01	773	Bloco de caderno médio 18 x 27 cm, com 100 folhas. Com Selo da Secretaria Municipal de Saúde.	Business	UN	30,00	3,90	119,00
Lote 02	771	BLOCO DE FICHA DE REGISTRO/CONTATO 22 x 32 (230).	Business	UN	70,00	71,50	71,50
Lote 03	770	Bloco de guio de contabilidade 19 x 22 cm, 50 e 1, com carbono plastificado, 50, contendo 100 folhas. Com Selo da Secretaria Municipal de Saúde.	Business	UN	50,00	7,21	361,50
Lote 04	769	Bloco de planilha de abertura 22 x 32 cm, contendo 100 folhas. Com Selo da Secretaria Municipal de Saúde.	Business	UN	50,00	4,60	230,00
Lote 05	774	CRISTAL PARA CAMPANHA DE SAÚDE, em papel cartão, med. 9 x 6 cm.	Business	UN	5.000,00	6,08	30.400,00
Lote 06	768	CRISTAL PARA CAMPANHA - em papel cartão com logo de abertura e interações de entrega de medicamentos, frente e verso, medido 11 CM X 15 CM.	Business	UN	4.000,00	5,11	20.440,00
Lote 07	775	CARTE FICHA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR em papel cartão, com logo de abertura e interações de entrega de medicamentos, frente e verso, medido 15,615 cm.	Business	UN	1.000,00	0,15	150,00
Lote 08	776	CRISTAL PARA VACINAÇÃO PARAGUAITO de 10x15 cm, papel cartão.	Business	UN	2.000,00	0,18	360,00
Lote 09	770	FICHA DE VISTO COM CILINDRO AGENTE DE SAÚDE 11 x 16 cm papel 15 gram.	Business	UN	2.000,00	0,08	160,00
TOTAL							2.314,50

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2015.

REF: Dispensa de Licitação nº 7/2015.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Alfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Koggo e a empresa LLMER INFORMATICA LTDA, -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.422.724/0001-87, com sede administrativa na cidade de Assaí, Estado do Paraná, sito à Avenida Rio